



Completado

SE
2-78-43

REPÚBLICA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JULHO DE 1959



ANO IX - Nº 100

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1967

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 9 DE MAIO
DE 1967

N.º 119 - Efetiva o servidor Davnir Deolindo no cargo de Auxiliar de Portaria nível 7-A, com apóio no parágrafo único do art. 23 da Lei número 4.068, de 11.6.62.

PORTARIAS DE 12 DE MAIO
DE 1967

N.º 122 - Declara extinto o cargo isolado, de provimento efetivo, de Coordenador de Divulgação, símbolo 6-C, constante da Parte Permanente do Quadro de Pessoal desta Caixa, objeto da Portaria n.º 19, de 19 de janeiro de 1962, vago com a aposentadoria do respectivo ocupante, Armando Louzada.

N.º 123 - Efetiva a servidora Palmira Santos Costa no cargo de Escriuturária nível 8-A, com apóio no parágrafo único do art. 23 da Lei n.º 4.069, de 11.6.62.

N.º 124 - Convalida a agregação ao Quadro de Pessoal, Parte Suplementar, com vencimentos correspondentes ao Símbolo 3-C, de chefe de Departamento, o servidor Célso Gil.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIAS DE 4 DE MAIO
DE 1967

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, item X, do Regimento Interno e de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica, em processo sob protocolo n.º 1.044, de 27 de abril último, resolve:

Conceder ao servidor Nilson Vasco Gondin, agregado ao Quadro do Pessoal desta CEF., no símbolo 5-C, o abono de 20% (vinte) por cento, sobre os seus vencimentos, de acordo com o § 1.º do art. 18 da Lei n.º 4.069-62, a partir de 16 de agosto de 1965.

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, item X, do Regimento Interno e de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica, em processo de n.º 7-67, de 14 de abril último, resolve:

N.º 77 - Conceder ao servidor Osmar Silva, agregado ao Quadro do Pessoal desta CEF. na Função Gratificada de 1-F, o abono de 20% (vinte) por cento, sobre os seus vencimentos, de acordo com o § 1.º do art. 18 da Lei n.º 4.069-62, a partir de 29 de junho de 1966. - Heriberto Hülsse, Presidente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

PORTARIAS DE 10 DE MAIO
DE 1967

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a Resolução n.º 21-67, de 26 de janeiro último, em que aprovou as conclusões do processo n.º 66-65-SG, devidamente homologada pelo Colendo Conselho Superior das CEF, conforme ofício n.º 21, de 27 de abril de 1967, resolve:

N.º 79 - De acordo com o art. 23 da Lei n.º 4.069-62, considerar efetivo o servidor Ivan Carvalho de Almeida, ocupante do cargo de Escriuturário nível 8-A, do Quadro do Pessoal desta CEF, com a vigência a partir de 30 de janeiro de 1967.

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a Resolução n.º 24-67, de 27 de janeiro do corrente, em que aprovou as conclusões do processo n.º 666-66-SP, devidamente homologado pelo Colendo Conselho Superior das CEF, conforme ofício n.º 16, de 10 de abril de 1967, resolve:

N.º 80 - De acordo com o art. 1.º da Lei n.º 4.054, de 2 de abril de 1962, considerar efetiva a servidora Veridiana Damasceno Assumpção, ocupante do cargo de Servente nível 5, do Quadro do Pessoal desta CEF, com os efeitos a partir de 9.4.1962. - Heriberto Hülsse, Presidente.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE SÃO PAULO

RELAÇÃO Nº 4

ATOS DO PRESIDENTE
Conselho Administrativo

Portaria n.º 1-67-CA, de 3 de janeiro de 1967 - Dispensa Dirce de Oliveira Arnus, Oficiala de Administração, classe C, nível 16, da função gratificada de Assistente Administrativo, 14-F, da Diretoria da Carteira Imobiliária e da Carteira de Vilas Proletárias e Conjuntos Residenciais.

Portaria n.º 2-67-CA, de 3 de janeiro de 1967 - Nomeia, de acordo com o art. 12, III, da Lei n.º 1.711, de 1952, combinado com o art. 7.º, I, *in fine*, e § 1.º da Lei n.º 3.780-60, Dirce de Oliveira Arnus, Oficiala de Administração, classe C, nível 16, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Carteira, 3-C, com exercício na Carteira Hipotecária.

Portaria n.º 4-67-CA, de 6 de janeiro de 1967 - Exonera, a pedido, nos termos do art. 75, I, a, Lei número 1.711-52, Olyntha Monteiro da

Silva Romano, Agregada, 3-C, do cargo, em comissão de Chefe da Carteira de Títulos e Hipotecas a Curto Prazo.

Portaria n.º 5-67-CA, de 6 de janeiro de 1967 - Nomeia, de acordo com o art. 12, III, da Lei n.º 1.711-52, combinado com o art. 7.º, *in fine*, e § 1.º, da Lei n.º 3.780-60, Jujuro Hiura, Técnico de Administração, classe A, nível 19, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Carteira, 3-C, com exercício na Carteira de Títulos e Hipotecas a Curto Prazo.

Portaria n.º 7-67-CA, de 6 de janeiro de 1967 - Aplica a Fernando Rocha, Escriuturário, classe A, nível 8, a pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do item II e §§ 1.º e 2.º do art. 207, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e item IX, do art. 578, do Regimento Interno desta Caixa Econômica.

Portaria n.º 14-67-CA, de 20 de janeiro de 1967 - Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, I, da Lei número 1.711-52, Michiko Shiroma de Carvalho, do cargo de Escrevente-dactilógrafa, nível 7, a partir de 1 de dezembro de 1966.

Portaria n.º 24-67-CA, de 17 de fevereiro de 1967 - Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, I, da Lei n.º 1.711-52, Nadyr Cortes Ferreira Fontes, do cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, a partir de 17 de julho de 1966.

Portaria n.º 25-67-CA, de 17 de fevereiro de 1967 - Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, I, da Lei n.º 1.711-52, José Mário Ferreira Fontes, do cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, a partir de 3 de agosto de 1966.

Portaria n.º 26-67-CA, de 17 de fevereiro de 1967 - Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, I, da Lei n.º 1.711-52, José Adilson de Toledo, do cargo de Escriuturário, classe A, nível 8, a partir de 16 de março de 1966.

Portaria n.º 27-67-CA, de 17 de fevereiro de 1967 - Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, I, da Lei n.º 1.711-52, Guilherme Siqueira de Carvalho, do cargo de Escriuturário, classe B, nível 10, a partir de 1 de dezembro de 1966.

Portaria n.º 28-67-CA, de 17 de fevereiro de 1967 - Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, I, da Lei n.º 1.711-52, Helenita Buzzi, do cargo de Escriuturário, classe A, nível 8, a partir de 8 de fevereiro de 1967.

Portaria n.º 30-67-CA, de 23 de fevereiro de 1967 - Divulga a aposentadoria, por tempo de serviço, dos seguintes servidores: Antônio Cornélio Pompéia, Procurador de 1.ª Cate-

goria, a partir de 18 de novembro de 1968 e Osvaldo Silveira Neubern, Agregado, 3-C, a partir de 7 de dezembro de 1966.

Portaria n.º 31-67-CA, de 23 de fevereiro de 1967 - Designa Laís de Oliveira Borges, Oficiala de Administração, classe C, nível 16, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo de Diretoria, 14-F, junto ao Gabinete do Diretor da Carteira Hipotecária.

Portaria n.º 36-67-CA, de 7 de março de 1967 - Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, I, da Lei n.º 1.711-52, Victor Rodrigues Boccalo, do cargo de Escriuturário, classe A, nível 8, a partir de 1 de julho de 1966.

Portaria n.º 37-67-CA, de 7 de março de 1967 - Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, I, da Lei n.º 1.711-52, Adalberto João Carneiro, do cargo de Escriuturário, classe A, nível 8.

Portaria n.º 38-67-CA, de 7 de março de 1967 - Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, I, da Lei n.º 1.711-52, Nirla Barbosa de Clíreia, do cargo de Mensageiro, nível 1.

Portaria n.º 33-67-CA, de 7 de março de 1967 - Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, I, da Lei n.º 1.711-52, Laura Maria Larginann, do cargo de Escrevente-dactilógrafa nível 7, a partir de 13 de junho de 1966.

Portaria n.º 40-67-CA, de 7 de março de 1967 - Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, I, da Lei n.º 1.711-52, Vera Maria Affonseca Garcia Corrêa, do cargo de Tesoureiro-Auxiliar.

Portaria n.º 48-67-CA, de 13 de março de 1967 - Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, I, da Lei n.º 1.711-52, Neusa Leonor Hespanha Amaral, do cargo de Tesoureiro-Auxiliar, a partir de 8 de janeiro de 1967.

Portaria n.º 51-67-CA, de 16 de março de 1967 - Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, I, da Lei n.º 1.711-52, Avelino Américo Schreiner, Oficial de Administração, classe B, nível 14, do cargo, em comissão, de Gerente de Agência, 5-C, com exercício na Agência "Bragança Paulista".

Portaria n.º 52-67-CA, de 16 de março de 1967 - Nomeia, de acordo com o art. 12, III, da Lei n.º 1.711-52, combinado com o art. 7.º, I, *in fine*, e § 1.º da Lei n.º 3.780-60, Avelino Américo Schreiner, Oficial de Administração, classe B, nível 14, para o cargo, em comissão, de Gerente de Agência, 3-C, com exercício na Agência "Santo André".

Portaria n.º 53-67-CA, de 16 de março de 1967 - Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, I, da Lei

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 6,00	Semestre	NCr\$ 4,50
Ano	NCr\$ 12,00	Ano	NCr\$ 9,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 13,00	Ano	NCr\$ 10,00

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

n.º 1.711, Flaviano de Castro, Oficial de Administração, classe C, nível 16, do cargo, em comissão, de Gerente de Agência, 5-C, com exercício na Agência "Barretos".
Portaria n.º 54-67-CA, de 16 de março de 1967 — Nomeia, de acordo com o art. 12, III, da Lei n.º 1.711, de 1952, combinado com o art. 7.º, I, *in fine*, e § 1.º, da Lei n.º 3.780-60, Flaviano de Castro, Oficial de Admi-

nistração, classe C, nível 16, para o cargo, em comissão, de Gerente de Agência, 5-C, com exercício na Agência "Valinhos".
Portaria n.º 59-67-CA, de 28 de março de 1967 — Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, I, da Lei n.º 1.711-52, Maria Stella Dias de Toledo, do cargo de Escriturário, classe A, nível 8, a partir de 28 de dezembro de 1966.

nente desta Autarquia, da função de Substituto do Encarregado do Depósito Residencial (DR-6-13), sediado em Uberlândia, sob Jurisdição do 6.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.
N.º 798 — Dispensar a Escrevente-Dactilógrafa Ivone Beatriz Falco Teixeira, matrícula n.º 2.112.711, amparada pela Lei n.º 4.069-62, da função de Substituta da Secretária do Chefe do 7.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.
N.º 799 — Designar a Escriturária nível 8, Maria Meire de Oliveira. Rosa, matrícula n.º 2.099.007, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir a Secretária do Chefe do 7.º Distrito Rodoviário Federal em suas faltas ou impedimentos eventuais.
N.º 800 — Designar a Escriturária nível 8, Josélia Costa, matrícula número 1.993.054, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Encarregada da Turma de Administração (T.A.), da Divisão de Trânsito (D. Tr.).
N.º 801 — Designar o servidor José Gomes de Menezes, matrícula número 1.021.449, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo FG-5, de Encarregado de Almoxarifado Distrital (D. D-13), do 13.º Distrito Rodoviário Federal. — Engenheiro Eliseu Resende.

de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), na forma do disposto no parágrafo 3º do artigo 3º do Decreto número 59.835, de 21.12.66, devendo cumprir o referido servidor, no mínimo, 7 (sete) horas de trabalho por dia). — Eng. Eliseu Resende.

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea "b" do artigo 8º do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60, resolve:

N.º 808 — Aposentar o servidor Manoel Justiniano de Castro, matrícula n.º 1.008.503, do cargo de Escriturário Nível 10-B, do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado na Administração Central — Divisão do Equipamento Mecânico, na forma do disposto no item II do artigo 176, com as vantagens previstas no item II, do artigo 184, ambos da Lei n.º 1.711, de 28.10.52.

N.º 809 — Aposentar o servidor Pedro Glemra, matrícula n.º 1.028.319, no cargo de Cavouqueiro Nível 3, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no parágrafo único do artigo 181, ambos da Lei n.º 1.711, de 28.10.52.

N.º 810 — Aposentar o servidor Alvinho Pereira da Costa, matrícula número 2.101.537, no cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 176, com as vantagens previstas no parágrafo único do artigo 181, ambos da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 8.4.65.

N.º 811 — Dispensar o Engenheiro Nível 21, Antônio Marcelo de Araújo Salgado, matrícula n.º 1.165.372, da função de Substituto do Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

CASA DA MOEDA

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO N.º 12, DE 17 DE MAIO DE 1967

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatado e discutido o proc. n.º 1.843-67, com fundamento no art. 10, item III, da Lei n.º 4.514, de 1.12.64, resolve:

Aprovar o contrato firmado entre a Casa da Moeda e a Companhia Brasileira de Construção Fichet & Schwartz-Hautmont, para forneci-

mento e colocação das esquadrias metálicas do novo edifício-sede da Casa da Moeda, na importância de NCr\$ 498.774,50 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros novos e cinquenta centavos), conforme empenho DVPL número 75, de 8 de maio de 1967. (Processo n.º 1.843-67). — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo. — Wilberto Luiz Lima, Relator. — Sócrates Galvão. — Jesuino de Freitas Ramos.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea b do art. 6º do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60, resolve:

N.º 794 — Conceder exoneração ao servidor Manoel Oscar Andrade, matrícula n.º 2.129.462, do cargo de Armazenista nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do art. 75, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52.

N.º 795 — Dispensar o Inspetor de Polícia Rodoviária nível 16, Salvador

Souto, matrícula n.º 1.164.205, da função de Substituto do Chefe da Seção de Polícia (S. Tr. D-3), do Serviço de Trânsito Distrital (S. Tr. D.), do 10.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 796 — Designar o Patuneiro nível 13, José Abílio Gewehr, matrícula n.º 2.051.987, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia para substituir o Chefe da Seção de Polícia (S. Tr. D-3), do Serviço de Trânsito Distrital (S. Tr. D.), do 10.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

N.º 797 — Dispensar o Almoxarife nível 14, Edson Ferry Oliveira, matrícula n.º 2.032.924, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Perma-

Nº 812 — Designar o servidor agregado Codro Ludolf Gomes e Souza, matrícula nº 1.164.842, para substituir o Chefe do Serviço Técnico I. I. I. (S.T.D.), do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 815 — Conceder Exoneração ao servidor Heriberto Pereira Filho, matrícula nº 2.184.939, da função de Escrevente-Datilógrafo, amparado pela Lei nº 4.069-62, desta Autarquia, lotado no 14º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, devendo, o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 25 de outubro de 1963.

Nº 816 — Aposentar o servidor Lealcino Amaral, matrícula nº 2.128.876, no cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 817 — Aposentar o servidor Antônio Jorge Pires, matrícula número 2.098.264, no cargo de Trabalhador Nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 12º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item II, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 819 — Conceder dispensa ao Engenheiro Nível 23, Cícero de Andrade Magalhães Gomes, matrícula número 1.160.393, pertencente ao Quadro I, do Ministério dos Transportes, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Coordenação das Atividades Especiais (S.C.A.E.), da Divisão de Cooperação (D. Co). — Eng. Eliseu Resende., Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI do artigo 142, e artigo 6º, ambos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 831 — Dispensar o servidor Hamilton Frazão, matrícula número 2.179.285, da função de Auxiliar, com a gratificação mensal de NCr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos), pela Representação de Gabinete, criada pelo Decreto nº 59.836, de 21-12-66, e respectiva tabela, publicada no Diário Oficial de 2.3.67.

Nº 832 — Designar o servidor Hamilton Frazão, matrícula nº 2.179.283, para desempenhar nesta Autarquia — Serviço de Relações Públicas — as funções de Assistente Adjunto, constante da tabela analítica de gratificações pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 2-3-67, com a gratificação mensal de NCr\$ 203,00 (duzentos cruzeiros novos), na forma do disposto no § 3º do art. 3º, do Decreto nº 59.836, de 21-12-66, devendo cumprir o referido servidor, no mínimo, 7 (sete) horas de trabalho por dia. — Eng. Eliseu Resende, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Conselho Ferroviário Nacional

RESOLUÇÃO Nº 60-67-C.F.N.

278ª Reunião Extraordinária — 24 de abril de 1967

Processo nº 15-67-C.F.N.

Relator: Conselheiro Horácio Madureira.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Supressão do tráfego comercial e erradicação do trecho fer-

roviário antieconômico Cachoeiro de Itapemirim-Guaçu, (99 km), da ligação Cachoeiro de Itapemirim-Espera Feliz — E. F. L.

Resolução — O Conselho Ferroviário Nacional, após a discussão do parecer do Conselheiro-Relator Horácio Madureira, no processo número 15-67-C.F.N., resolveu, tendo em vista o disposto no Decreto nº 58.992, de 4-8-66, encaminhar o assunto à consideração do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, manifestando-se favorável à supressão definitiva do tráfego e à erradicação do trecho ferroviário Cachoeiro de Itapemirim-Guaçu, no que não interferir com o trecho Cachoeiro de Itapemirim-Morro Grande-Fábrica de Cimento Ouro Branco (11 km), que deverá ser mantido como desvio industrial, com a finalidade de atender aquela indústria. A referida erradicação deverá, preliminarmente, ser precedida de verificação, pela Rede Ferroviária Federal S. A., da existência de minas de manganês em Guaçu, ouvindo, para tanto, a Cia. Ferro e Aço ou o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e, se for o caso, o plano para a sua exploração.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 3º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 seguinte, combinado com o artigo 78, letra f do citado Decreto, resolve:

Nº 521-DG — Nomear Alfredo Muijlaert Cabussu, Engenheiro 22-B, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Inspetor Fiscal do Porto de Aracaju (DR-IE), da 2ª Diretoria Regional deste Departamento. — Luis Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 3º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente,

Portaria nº 531-DG — Resolve dispensar, ex officio de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Astrogildo Pinto Cota, Engenheiro 21-A, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Campanhas de Medição (DEL-SCM), da Divisão de Estudos e Levantamentos do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias deste Departamento, designado conforme Portaria nº 693-DG, de 11 de julho de 1966, publicada no B.P. nº 139, de 26 seguinte.

Portaria nº 532-DG — Resolve exonerar, ex officio de acordo com o disposto na alínea a, do item II, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Fortunato Gabay, Engenheiro 21-A, interino, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Engenharia (DR-DE), da 2ª Diretoria Regional deste Departamento, nomeado conforme Portaria nº 1.168-DG, de 5 de setembro de 1966, publicado no Diário Oficial número 179 e no BOAD nº 16, respectivamente, de 21 e 23.9.66.

Portaria nº 535-DG — Resolve dispensar, ex officio de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28.10.52,

Jesum Guterres do Nascimento — Oficial de Administração 14-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 6-F, de Secretário do Diretor da 2ª Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria nº 1.551-DG, de 7 de novembro de 1966, publicada no Diário Oficial nº 219, de 22.11.66, e no BOAD número 58, de 28.11.66.

Portaria nº 536-DG — Resolve dispensar, ex officio de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Samuel Israel Filho, Auxiliar de Estatística 8-A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção Financeira (DA-SF), da Divisão de Administração da 2ª Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria número 1.549-DG, de 7 de novembro de 1966, publicada no Diário Oficial nº 219, de 22-11-66 e no BOAD nº 58, de 28 de novembro de 1966.

Portaria nº 537-DG — Resolve nomear Manoel Astrogildo Pinto Cota, Engenheiro 21-A, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Engenharia (DR-DE), da 2ª Diretoria Regional deste Departamento, decorrente da exoneração do referido cargo de Fortunato Gabay — Engenheiro 21-A.

Portaria nº 539-DG — Resolve dispensar, ex officio de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, João Amador, Escriurário 10-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Material (DA-SM), da Divisão de Administração da 2ª Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria nº 1.724-DG, de 12 de dezembro de 1966, publicada no Diário Oficial nº 215, de 28.12.66 e no BOAD nº 1, de 2.1.67.

Portaria nº 542-DG — Resolve designar Aurian Leis de Oliveira Fato, Armazenista 10-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Secretário da 2ª Diretoria Regional deste Departamento, em decorrência da dispensa da mencionada função de Jesum Guterres do Nascimento, Oficial de Administração 14-B.

Portaria nº 545-DG — Resolve designar Armando Ferreira Uchôa Filho — Oficial de Administração 16-C, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Material (DA-SM), da Divisão de Administração da 2ª Diretoria Regional deste Departamento, em decorrência da dispensa da mencionada função de João Amador — Escriurário 10-B.

Portaria nº 546-DG — Resolve designar Jesum Guterres do Nascimento, Oficial de Administração 14-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Financeira (DA-SF), da Divisão de Administração da 2ª Diretoria Regional deste Departamento, em decorrência da dispensa da mencionada função de Samuel Israel Filho — Auxiliar de Estatística 8-A.

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 3º, item 7) e 32 (letra d), do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 549-DG — Designar Rubem Winograd, Engenheiro 22-B, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gra-

tificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Estudos Estatísticos (D. SEE), da Divisão de Planejamento e Coordenação da Diretoria de Planejamento e Coordenação, deste Departamento, em decorrência da dispensa da mencionada função de Oziel Filomilho da Costa, Engenheiro 21-A.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 3º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 555-DG — Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item 1, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mario Sandres de Oliveira do cargo de Condutor Maquinista Motorista, Anexo VIII, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Nº 558-DG — Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item 1, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Alberto Barbosa, Engenheiro de Engenharia de Portos e Vias Navegáveis, nível 21-A, interino, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, nomeado conforme Portaria Coletiva nº 97-DG, de 6 de fevereiro de 1964, publicada no Diário Oficial da União nº 30, de 14 seguinte. — José Guimarães Barciros, Diretor-Geral.

SERVICO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do art. 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 85 — Homologar a transferência de categoria do servidor Edmundo Saldanha Malta, p. Edmundo Lamartine Nogueira.

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Decreto-lei número 141, de 2 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 1 — Designar os servidores Renaldino Soares da Rocha, Léo de Medeiros Guimarães, Alfredo Monteiro e Antonio Bernardo de Amorim, para em Comissão, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, procederem a abertura da Concorrência Pública nº 2-67. — Geraldo Luiz Brandão Ungerer, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-residente.

PORTARIA DE 5 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do art. 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 97 — Desligar do quadro de Contratados do S. N. B. .. a partir de 31 de janeiro de 1967, o Sr. Rumeu Rocha, de acordo com a homologação da rescisão de seu contrato com esta autarquia, concedida pela Justiça do Trabalho de residente Edmundo Saldanha Malta, a partir da data supra citada. — Edmundo Lamartine Nogueira, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM), Diretor-Geral.

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1967

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata, usando das atribuições que lhe são conferi-

as pela alínea "g" do art. 8º do Decreto-lei nº 5.252, de 16 de fevereiro de 1943, resolve:

Nº 98 — Contratar na forma do artigo 413, letra "d" do RTM, o Senhor Edmo Leite Galvão, matriculado

na Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, sob nº 7.928, na Categoria de Rático, no trecho Corumbá-Assunção. — *Edmundo Lamartine Nogueira*, Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM); Diretor-Geral.

forma do subitem 3.1, letra "a", combinado com o subitem 5.13, letra "c", da Norma PAPS 7.34, baseada ainda no artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, letra "b" da Constituição vigente; Roberto Ferreira de Assis, nº 1.598, ocupante do cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, no Estado da Guanabara (F) e Carlos Armando Carrilho James, nº 2.525 ocupante do cargo de Procurador de 1ª Categoria, no Estado da Guanabara (F), na forma das disposições contidas no § 1º do artigo 177 e da letra "c" do art. 178, da Constituição vigente e de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.906 de 19.6.61; Hélio de Alencar, nº 3.578, ocupante do cargo de Escriurário, nível 10, no Estado do Ceará (F) e Euripedes de Oliveira Costa, nº 686 ocupante do cargo de Assistente de Enfermagem, nível 18, no Estado da Guanabara (F), nos termos do artigo 178, inciso III, combinado com o artigo 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28.10.52; João Paolotto, nº 981, ocupante do cargo de Médico, nível 2, no Estado da Guanabara (F), nos termos do artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 184, inciso II, da Lei número 1.711, de 28.10.52; Roberto Bastos, nº 1.002 ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16, no Estado da Guanabara (F), nos termos da Lei nº 3.906, de 19.6.61 combinado com o Decreto 14.490-A-42; Dozinho de Oliveira, nº 41.586, ocupante do cargo de Servente, nível 5, em Brasília, Distrito Federal (I), na forma do subitem 3.1 letra "a", combinado com o subitem 5.13, letra "c", da Norma PAPS nº 7.34, baseada ainda no artigo 100, inciso I e artigo nº 101, inciso I, letra "b", da Constituição vigente; Cosme Joaquim Madruga, nº 2.208, ocupante do cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, no Estado da Guanabara (I), na forma do artigo 177, parágrafo 1º da Constituição vigente e de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei número 3.906, de 19.6.61; Maria Cecília Pinto Viegas, nº 2.021, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14, no Estado de Minas Gerais (I), na forma do artigo 100, inciso III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 101, inciso I, letra "a", da Constituição vigente.

Portaria Tornada sem Efeito
Portaria nº IAPFESP-JI-7.334, de 18.3.65 que aplicou a penalidade de demissão ao Fiscal de Previdência, nível 17, José Gomes da Silva Sobrinho, nº 4.919 (F), no Estado de Pernambuco, tendo em vista a decisão do Departamento Nacional da Previdência Social, exarada no processo MTPS, nº 137.731-...

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 149, de 1967

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

O Diretor do HSE, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 65 do Regulamento do HSE, considerando o conteúdo no item 3 das Instruções nº 75-66, resolveu baixar os seguintes atos:

Resolução nº 73, de 11.5.67 — Tendo em vista o constante no proc. número HSE 3.356-67 — Designando Paulo Barroso de Barros, Escrevente-Datilógrafo nível 7, ponto nº 7.432, matrícula nº 1.055.700, para substituir nos impedimentos eventuais Renato Montenegro Barroca, ocupante da FG, 11-F, de Encarregado da MACm, do OMA, da SOM da HSO do HSE.

Resolução nº 76, de 1.5.67 — Tendo em vista o constante no processo número HSE. 3.671-67 — Designando Benjamin de Araújo Coriolano Filho, Escrevente-Datilógrafo nível 7, ponto de 2.284, matrícula número 1.910.867, para substituir, nos impe-

dimentos eventuais, Arlindo Romualdo Alves ocupante da FG, 12-F, de Encarregado da MAD, do OMA, da SOM, da HSO do HSE.

Resolução nº 80, de 18.5.67 — Tendo em vista o constante no processo nº HSE 4.849-67 — Designando Fernando Cesário Melo de Araújo, Escriurário nível 10-B, ponto número 3.425, matr. nº 1.757.070, para substituir, nos impedimentos eventuais, Coriolano Bastos Martins, ocupante da FG, 3-F de Chefe do SACm, da H3A, do HEE.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

O Diretor do DP, usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865-40, considerando o disposto nas Instruções número 75-66, e tendo em vista o constante no memo FCC-13-67, resolveu baixar os seguintes atos:

Resolução nº 32, de 16.5.67 — Designando Juarez Athaide Jacques Padilha, Escrevente-Datilógrafo nível 7, matrícula nº 1.933.280, ponto 9.497, para substituir Harben Alves da Silva, na FG, 17-F, de Encarregado da PIM, da PCC, da DPC, em seus impedimentos eventuais. 2. Revogando a Resolução DP-64-6.

DEPARTAMENTO DE APLICACAO DE CAPITAL

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das suas atribuições resolveu baixar os seguintes atos, tendo em vista o constante no processo nº 12.360-67 e o disposto nas Instruções nº 75-66.

Resolução nº 30, de 16.5.67 — Designando Carlos Diniz Sousa da Conceição, Fiscal Administrativo de Obras, nível 11-A, matrícula número 1.056.261, para substituir Sulamita Zvei Meckler, na Função Gratificada, símbolo 18-F, de Encarregado da Turma de Administração (TA), da Seção Técnica de Vistorias (CTV), da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Resolução nº 31, de 16.5.67 — Tendo em vista o constante no processo número 12.360-67 — Designando Ubaldo Grube de Araújo Lima, Engenheiro nível 21-A, matrícula número 1.996.893, para substituir Wolney Frederico Dantas Hupsel, na FG, 3-F de Chefe da Seção Técnica de Vistorias, da DCT, do DC, do Quadro da AC e OLS, em seus impedimentos eventuais.

Relação nº 141, de 1967 PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o constante do processo nº 3.205-66 e apensos, resolve:

Nº 753 — Homologar as Resoluções Internas abaixo relacionadas da Agência do Estado de Goiás (AGO), com as designações e dispensas de titulares de Funções Gratificadas:

RI — nº 12, de 2-5-66 — Dispensa José Vardo Filho, Escriurário, nível 8-A, matr. 1030-023, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Empréstimo Imobiliário (GCI), da Seção de Aplicação de Capital (GOO);

RI — nº 53, de 29-10-66 — Designa Ionice Ferreira Paiva, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matr. 1.534.621, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Pessoal (GBP), da Seção Administrativa (GOB);

RI — nº 54, de 29-10-66 — Designa Idelcia Bonifácio Guimarães, Escri-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretaria dos Serviços Gerais
Relação SSC nº 41, de 1967

Vacância — Concessão de Aposentadoria: Paulo Marsiglio, nº 105.207, Médico, nível 22-B, no Estado de São Paulo, na forma do art. 176, inciso I, da Lei nº 1.711-52; Oswaldo Luiz Cardoso de Melo, nº 105.076, Médico, nível 22-B, no Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 176, inciso I, combinado com o art. 178, inciso I, ambos da Lei nº 1.711-52; Flávio Gomes da Cruz, nº 102.356, Oficial de Administração, nível 12-A, a partir de 20 de janeiro de 1967, no Estado da Bahia, na forma do art. 176, inciso I, combinado com o art. 187, ambos da Lei nº 1.711-52; Deocleciano José Ferreira, nº 105.188, Médico, nível 22-B, a partir de 5 de dezembro de 1964, no Estado de São Paulo, na forma do artigo 176, inciso I, combinado com o art. 181, ambos da Lei nº 1.711-52.

Demissão — Anastácio Viana Ribeiro de Matos, nº 102.894, lotado no Estado da Bahia, do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7, prevista no item V do art. 201 da Lei nº 1.711, de 1952, por estar incurso no item II do art. 201 da mesma lei.

Exoneração, a pedido — Joaquim Donato Lopes, nº 110.178, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 17-A, na Superintendência Regional no Estado do Amazonas, a partir de 5 de abril de 1957.

Relação SSC nº 42, de 1967

Vacância — Exoneração: Otília de Oliveira Silva, nº 212.941, do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, na Administração Central, a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 1967; Samuel José da Silva Wanderley, nº 213.005, do cargo de Escrevente-datilógrafo, nível 7, no Estado do Rio de Janeiro, a pedido, a partir de 28 de maio de 1965; Zelia Carneiro, nº 212.887, do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, na Administração Central, a pedido, a partir de 21 de julho de 1965.

Portaria tornada sem efeito — A Portaria nº 63.758, de 26 de dezembro de 1953, que nomeou Olivia Pinto Pereira, para exercer o cargo de Enfermeira, nível 20-A, no Estado da Guanabara, face não ter cumprido o disposto no art. 27 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; a Portaria nº 63.750, de 26 de dezembro de 1956, que nomeou Sylma Dias da Silva e Marcos Mendes, para exercerem o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, no Estado de Santa Catarina, face não terem cumprido o disposto no art. 27 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Concessão de aposentadoria — Gilberto Francisco Garcia Vianna, número 225.757, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 8-B, na Administração Central, na forma do art. 176, inciso III, combinado com o art. 181 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; 1º) Newton Masson Pereira de Andrade, nº 220.112, Redator, nível 20-A, na forma do art. 1º da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, promovido ao nível 21-B, carreira de Redator, na Administração Central; 2º) Aposentado o referido

servidor na forma do § 1º do art. 177 da Constituição do Brasil, combinado com o art. 2º da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961.

Relação SSC nº 43, de 1967

Portaria tornada sem efeito — Portaria nº 79.157, de 30 de setembro de 1963, que nomeou João Lopes Coelho para o cargo de Fiscal de Previdência, classe A, nível 17, no Estado da Guanabara-I, tendo em vista a decisão do Tribunal Federal de Recursos no Agravo de Petição em Mandado de Segurança nº 37.977, publicado no *Diário da Justiça* de 20 de abril de 1967, pág. 1.079.

Concessão de aposentadoria — Jenny Loyola Silveira, nº 2.373, ocupante do cargo de Técnico de Administração, nível 20, no Estado de Minas Gerais-I, na forma do art. 100, inciso III, § 1º combinado com o art. 101, inciso I, letra a, da Constituição vigente; Francisco Avila Thomé, número 3.327, Agnaldo Ferreira de Almeida, nº 1.818, ocupantes do cargo de Procurador de 1ª Categoria e Sraphim Ferreira da Silva, nº 2.800, ocupante do cargo de Procurador de 2ª Categoria, no Estado da Guanabara-F, na forma das disposições contidas no § 1º do art. 177 e da letra c do art. 178 da Constituição Federal de 1957 e de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.903, de 19 de junho de 1951.

Relação SSC nº 44, de 1967

Vacância

Concessão de Aposentadoria: Aldeirito Steplie Gonçalves da Ponte, número 205.842, ocupante do cargo de Médico, nível 22-B no Estado de Pernambuco, na forma do parágrafo 1º do artigo 177 da Constituição do Brasil, combinado com o artigo 2º da Lei nº 3.906 de 19.6.61; Juarez Cavalcanti Teixeira, nº 208.748, ocupante do cargo de Estatístico, nível 22-C na Administração Central na forma do parágrafo 1º do artigo 177 da Constituição do Brasil, combinado com o artigo 2º da Lei nº 3.906 de 19.6.61; 1º — Aluizio Granja, nº 206.491, Cirurgião-Dentista, nível 21-A na forma do artigo 1º da Lei nº 3.906, de 19.6.61, promovido ao nível 22-B da Série de Classes de Cirurgião-Dentista, no Estado da Guanabara; 2º — Aposentado o referido servidor na forma do parágrafo 1º de artigo 177 da Constituição do Brasil combinado com o artigo 2º da Lei nº 3.906, de 19.6.61.

Exoneração: Maria Aparecida Boechat Alves, nº 224.614, do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, na Administração Central, a pedido, a partir de 4 de novembro de 1959; Emeralda Capintei, nº 203.267, do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, na Administração Central, a pedido, a partir de 16.3.67; Eunice de Aquino Sanches, nº 225.187, do cargo de Atendente, nível 7, no Estado da Guanabara, a pedido a partir de 28.2.67; João Braga Costa, número 209.904, do cargo de Escriurário, nível 10-B, no Estado de Minas Gerais.

Relação SSC nº 45, de 1967

Concessão de Aposentadoria

Aureliano José Miranda nº 43.343, ocupante do cargo de Pintor, nível 8, no Estado de Pernambuco (O), na

turário, nível 10-B, mat. 1.837-968, para exercer a Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Seguros Privados (GOP);

RI — nº 55, de 29-10-65 — Dispensa Idelcina Bonifácio Guimarães, Escriturário, nível 10-B, matrícula 1.837.968 da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Pessoal (GBP), da Seção Administrativa (GOB);

RI — nº 4, de 2-2-68 — Dispensa Enio Ferreira, Escriturário, nível 8-A, mat. 1.912.745, da Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Empréstimo Simples (GOE), da Seção de Aplicação de Capital (GOC);

RI — nº 8, de 9-2-68 — Designa Ari Alves Villella, Escrivente Datilógrafo, nível 7, mat. 2.098.880, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-R, de Encarregado da Turma de Empréstimo Simples (GOE), da Seção de Aplicação de Capital (GOC).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Proc. HSE — nº 11.488-65, resolve:

Nº 764 — Considerar a servidora Maria Aparecida Pedro do Lago, ponto nº 1.685, mat. nº 1.982.952, Agregada ao Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, no símbolo 8-F corres-

pondente à função gratificada de Encarregada da Turma de Direitos e Deveres do referido Quadro sendo o decênio hábil da servidora o período de 12 de fevereiro de 1955 a 12 de fevereiro de 1965, nos termos do art. 60, da Lei nº 3.730-60 e de acordo com a Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, vagando-se automaticamente o cargo de Escriturário AP-202.10-B, de que era até então titular no Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o que consta do Processo HSE — nº 2.715-66, resolve:

Nº 769 — Considerar a servidora Marielugênia Calta-Preta de Faria, ponto nº 1.544, mat. nº 1.745.832, Agregada ao Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, no símbolo 10-F correspondente a função gratificada de Encarregada da Turma de Publicação e Arquivo do referido Quadro sendo o decênio hábil da servidora o período de 27 de junho de 1955 a 27 de junho de 1965, nos termos do art. 60, da Lei nº 3.730-60 e de acordo com a Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, vagando-se automaticamente o cargo de Oficial de Administração AP-201.14-B, de que era até então titular no Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado. — Tarciso Maia, Presidente.

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1967

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe conferem o artigo 17 do Decreto-Lei nº 2.865, de 12-12-40, e tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos nº GB-88, do Diretor-Geral do DASP, publicada no Diário Oficial de 1.º-9-66, resolve:

Nº 776 Determinar a aplicação do regime de trabalho extraordinário vinculado ao de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26.8.64, no artigo 7.º da Lei nº 4.863, de 29.11.65, e na conformidade do disposto no regulamento objeto do Decreto nº 60.091, de 18.1.67, aos funcionários abaixo relacionados, lotados nos Serviços Gerais de Administração:

Nome — Cargo	Nível	Grat. mensal
Dylson Pulcherio — Oficial de Administração ...	12	107,50
Maria Cláudia Lemos Campelo — Escriturário ..	8	75,75

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 24 do Decreto nº 60.091, de 18-1-67, e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da República, exarado em 17.8.66 na Exposição de Motivos nº GB-88, de 20.6.66, do Diretor-Geral do DASP, publicada no Diário Oficial de 1.º de setembro de 1966, resolve:

Nº 777 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva previsto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26.8.64, e no artigo 7.º da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965 e na conformidade do disposto no Regulamento constante do Decreto nº 60.091, de 18.1.67, aos funcionários abaixo relacionados, lotados nos Serviços Gerais de Administração:

Nomes — Cargos ou Funções	%	Grat. mensal
Paulo Marçílio Barcellos — Chefe da Seção 6-F...	60	246,90
Nanzi Rodino Pires da Cruz — Encarregado 17-F ..	60	109,50
Ronaldo de Abreu Fortes — Encarregado 17-F ..	60	109,50
Lenira Clara Paes — Encarregado 17-F	60	109,50

2. Nos termos do artigo 2.º do Decreto nº 60.091-67 ao funcionário sujeito ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva é proibido exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividades particulares de caráter empregatício profissional ou público de qualquer natureza, não compreendendo nessa proibição:

- I — O exercício em órgão de deliberação coletiva desde que relacionado com o cargo em regime de tempo integral;
- II — As atividades que, sem caráter de emprego, se destinam à difusão de idéias e conhecimentos excluídas as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- III — A prestação eventual de assistência não remunerada a outros órgãos de serviço público, visando à aplicação de conhecimentos técnicos

ou científicos quando solicitada através da repartição a que pertencer o funcionário;

IV — A participação eventual sem caráter empregatício com atividades didáticas de seminários, conferências e outras semelhantes, bem como administração de ensino especializado em cursos temporários de estabelecimento oficial de nível superior.

3. A inatringência das normas estabelecidas para o regime de tempo integral e dedicação exclusiva acarretará a responsabilidade administrativa, criminal e civil do funcionário e da autoridade a que esteja imediatamente subordinado de acordo com o artigo 29 do citado Decreto. — Tarciso Maia — Presidente.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

DESPACHOS DO CHEFE

Divisão do Seguro Social

Expediente de 26.4.67

Acre

HBF nº 41.972 — Francisco Pereira da Silva. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.838-67.

Minas Gerais

HBF nº 4.627 — Saul Catão. — Homologo a decisão local.

Expediente de 27.4.67

Guanabara

HBF nº 30.858 — Agostinho da Pés. — Homologo a decisão local.

Expediente de 28.4.67

Guanabara

HBF nº 35.067 — Luiz Gastão Guanarã. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.837-67.

HBF nº 34.457 — Domitila Pacheco Gonçalves. — Homologo a decisão local.

Ceará

HBF nº 42.850 — José Aristal Teixeira. — Aprovo a DBF 46.857-67.

Rio Grande do Sul

HBF nº 42.198 — Antonio Xavier da Rocha. — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF 46.855-67.

São Paulo

HBF nº 36.841 — João Damasceno de Arruda Lobo. — Homologo a decisão local.

Pará

HBF nº 31.780 — Ricardo de Lemos Fróes. — Homologo a decisão local.

Expediente de 18.4.67

Guanabara

HBF nº 40.857 — Roberto Duque Estrada. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.844-67 e homologo a decisão local.

Pernambuco

HBF nº 40.337 — José Pinto Coelho. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.834-68 e homologo a decisão local.

Expediente 20.4.67

Guanabara

HBF nº 22.686 — Edmundo Berutti. — Homologo a decisão local.

HBF nº 22.480 — Antonio José de Souza. — Homologo a decisão local.

São Paulo

Pensão Esp. — Rubens de Carvalho. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.826-67 e homologo a decisão local.

Bahia

HBF nº 42.871 — Crisotomo Santiago. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.839-67 e homologo a decisão local.

Expediente de 25-4-67

Guanabara

HBF nº 21.052 — Silvio da Silva. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.847-62.

Expediente de 26.4.67

Guanabara

HBF nº 28.673 — Francisco Lino Barbosa. — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF 46.848-67.

HBF nº 42.342 — Arides Batista. — Homologo a decisão local.

HBF nº 10.017 — Abel Pereira de Carvalho. — Homologo a decisão local.

Ceará

HBF nº 41.723 — Francisco José Vicente. — Aprovo a DBF 46.846-67.

Alagoas

HBF nº 42.913 — Alexandre Vieira Peixoto. — Aprovo a DBF 46.832, de 1967 e homologo a decisão local.

Expediente de 7.4.67

Guanabara

HBF nº 38.092 — Belmiro Ribeiro Lopes. — Autorizo o pagamento aprovo a DBF 46.804-67 e homologo a decisão local.

HBF nº 25.572 — José Acrísio do Nascimento. — Homologo a decisão local.

HBF nº 28.234 — Isaac Luiz da Cunha. — Homologo a decisão local.

Expediente de 13.4.67

Guanabara

HBF nº 6.333 — Antonio Inocencio de Castro. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.788-67 e homologo a decisão local.

HBF nº 39.383 — Serapião de Azevedo Martins. — Homologo a decisão local.

Expediente de 14.4.67

Bahia

HBF nº 21.554 — Valeriano Câneo de Oliveira. — Homologo a decisão local.

São Paulo

HBF nº 38.823 — Antonio Gonçalves de Almeida. — Homologo a decisão local.

Expediente de 17.4.67

Minas Gerais

HBF nº 42.418 — Alípio Pereira Bahia. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.833-67.

Estado do Rio de Janeiro

P. Especial — Antenor José de Souza. — Homologo a decisão local.

Guanabara

P. Especial — Luiz Gracioso Filho. — Homologo a decisão local.

HBF nº 15.828 — Adalberto Mario Ribeiro. — Homologo a decisão local.

HBF nº 28.306 — Gil Afonseca de Alencar. — Aprovo a DBF 46.815-67.

Expediente de 3.4.67

Guanabara

HBF nº 23.262 — José Joaquim Ferreira Junior. — Homologo a decisão local.

HBF nº 27.048 — Joaquim Reis. — Homologo a decisão local.

HBF nº 34.839 — Wilson D'Alcantara. — Homologo a decisão local.

HBF nº 34.896 — Antonio Correia da Silva. — Homologo a decisão local.

Pará

HBF nº 34.924 — Luis Ladislau Salles. — Homologo a decisão local.

Bahia

HBF nº 42.175 — Manoel Lopes Pontes. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF nº 46.810-67 e homologo a decisão local.

São Paulo

HBF nº 40.210 - Othomar Strach - Autorizo o pagamento, aprovo a DBF 46.803-67 e homologo a decisão local.

Expediente de 4.4.67

Paraná

HBF nº 4.414 - João da Rocha Toledo. - Homologo a decisão local.

São Paulo

P. Especial - Ary Telles Cordeiro. - Homologo a decisão local.

HBF nº 32.210 - José Medeiros de Galheiros. - Homologo a decisão local.

HBF nº 33.807 - João Quintanilha - Homologo a decisão local.

Pernambuco

HBF nº 38.618 - Israel Felix de Alva. - Homologo a decisão local.

Estado do Rio de Janeiro

HBF nº 42.024 - Juvanal Jorge da Silva. - Aprovo a DBF 46.824-67 e homologo a decisão local.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO DIRETOR

Em 16 de maio de 1967

Proc. nº 7166 (aposentadoria) - Francisco Peres - Guanabara - Indeferido o requerimento de fls. 2, de Frederico Peres.

Proc. nº 80.290-65 (aposentadoria) - Gilberto Ferreira de Carvalho - Guanabara - Indeferido o requerimento de fls. 2, de Gilberto F. de Carvalho.

Proc. nº 27.176-66 (aposentadoria) - Haroldo Manoel Coelho - Indeferido o requerimento de fls. 2, de Haroldo Manoel Coelho.

Proc. nº 10.850-65 (aposentadoria) - Joaquim Ferreira da Silva - Indeferido o requerimento de fls. 2, de Joaquim F. da Silva.

Proc. nº 82.712-64 (aposentadoria) - Joaquim Mauricio de Athayde - Indeferido o requerimento de fls. 2, de Joaquim Mauricio de Athayde.

Proc. nº 78.812-56 (aposentadoria) - Oscar Ayelar dos Santos - Indeferido o requerimento de fls. 2.

Proc. nº 87.848-64 (aposentadoria) - Indeferido o requerimento de fls. 2.

Proc. nº 56.856-64 (aposentadoria) - Euclides de Oliveira - Indeferido o requerimento de fls. 2.

Proc. nº 66.190-65 (aposentadoria) - Everardo Augusto de Carvalho - Indeferido o requerimento de fls. 2.

Proc. nº 57.933-66 - Carlos Manoel Cotrim - Indeferido o requerimento de fls. 2.

Proc. nº 53.741-66 (aposentadoria) - Caetano de Assis - Indeferido o requerimento de fls. 2 - Caetano de Assis.

Proc. nº 40.741-66 (aposentadoria) - Basilio Rodrigues Felipe - Indeferido o requerimento de fls. 2, de Basilio R. Felipe.

Proc. nº 65.381-65 (aposentadoria) - Rômulo Martins - Indeferido o requerimento de fls. 2, de Rômulo Martins.

Proc. nº 65.084-65 (aposentadoria) - Olganor Bustamante - Indeferido o requerimento de fls. 2, de Olganor Bustamante.

Proc. nº B.3949 (resíduos de pensão) - Cândido Pessoa - Indeferido o requerimento de fls. 28.

Em 18 de maio de 1967

HBF 42.868 (pensão vitalícia) - Tasso da Cunha Cavalcante - Homologada a habilitação de Dª Aurea de Oliveira (companheira).

Mato Grosso

HBF 6.439 (continuidade de pensão temporária) - Joaquim Antunes de Barros - Indeferido os requerimentos de fls. 50-52 e 54.

Guanabara

HBF 42.047 (ben. família) - Spartacus Toledo Lopes - Indeferido o requerimento a fls. 17.

HGF 33.136 (pensão vitalícia) - Aristeu Melquides de Oliveira - Homologada a habilitação de Dª Aracy Monteiro de Souza (companheira).

Rio Grande do Sul

HBF 18.915 (pecúlio) - José Agostinho Meireles - Indeferido e requerido a fls. 2.

Minas Gerais

Proc. nº 90.977-63 (ben. família) - Nelson de Andrade - Indeferido o requerido a fls. 1, formulado por Francisca Correa de Andrade.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação ODA nº 88, de 1967

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS nº 725, de 7 de outubro de 1966, combinado com a Portaria MTPS nº 725, de 7 de outubro de 1966, combinado com a Portaria MTPS nº 352, de 21 de junho de 1965, resolve:

Aposentar:

Portaria nº 1.024, de 17 de maio de 1967 - Licínio Almeida da Silveira, Zelador, nível 7-A, matrícula nº 30.853, amparado pelo parágrafo único do art. 23, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, admitido pela Portaria CLT nº 871, de 24 de agosto de 1961, com exercício a partir de 20 de abril do mesmo ano, declarando extinto, um cargo de Zelador, nível 7-A. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 29 de outubro de 1966. (Proc. nº 32.640-66.)

Tornar sem efeito:

Portaria nº 1.028, de 17 de maio de 1967 - A Portaria nº 2.831, de 17 de novembro de 1966, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 2 de dezembro do mesmo ano, que nomeou Carlos Henrique Ferreira Alves, habilitado no Concurso nº C-533, realizado pelo Departamento Administrativo do Pessoal Civil, para exercer o cargo da Série de Classes de Datilógrafo, código AF-503,7-A, por não ter tomado posse, no prazo legal. (Processo nº 11.946-67.)

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através a Portaria número 352, de 21 de junho de 1965, do Excelentíssimo Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, resolve:

Aposentar:

Portaria nº 1.023, de 17 de maio de 1967 - Francisco de Xerez Albuquerque, Oficial de Administração, nível 14-B, matr. nº 21.307, admitido pela Portaria ST, nº 273, de 12 de setembro de 1956, com exercício a partir de 13 de setembro do mesmo ano, declarando extinto, um cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro do Pessoal - Parte Especial. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 22 de dezembro de 1966. (Proc. nº 15.424-67.)

Aposentar:

Portaria nº 1.026, de 17 de maio de 1967 - Franklin Alves de Lima, Oficial de Administração, nível 12-A, matr. nº 70.374, amparado pelo parágrafo único do art. 23, da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, admitido pela Portaria nº 1.996, de 13 de outubro de 1959, com exercício a partir de 7 de dezembro de 1959, declarando extinto um cargo de Oficial de Administração, nível 12-A. Os

efeitos do presente ato vigoram a partir de 12 de março de 1967. (Processo nº 11.611-67.)

Aposentar, compulsoriamente:

Portaria nº 1.027, de 17 de maio de 1967 - Henrique José de Matos, Administrador de Pósto, nível 14, matrícula nº 23.878, amparado pelo parágrafo único do art. 23, da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962, admitido pela Portaria CLT nº 1.387, de 15 de outubro de 1959, com exercício a partir de 18 de outubro do mesmo ano, declarando extinto um cargo de Administrador de Pósto de Subsistência, nível 14, do Quadro do Pessoal - Parte Especial. Os efeitos do presente ato vigoram, a partir do dia 25 de março de 1967. (Processo nº 11.804-67.)

Revogar:

Portaria nº 1.035, de 19 de maio de 1967 - A Portaria nº 2.265, de 20 de agosto de 1965, que exonerou, a pedido, José Costa Andrade, para mantê-lo no cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, em cumprimento ao artigo único do Decreto nº 57.681, de 28 de janeiro de 1966. Os efeitos do presente ato vigoram a partir da data de reassunção do servidor. (Processo nº 21.266-66.)

Aposentar:

Portaria nº 1.036, de 19 de maio de 1967 - Joaquim Maia Lima, Tesoureiro-Auxiliar, nível 16, matrícula nº 21.471, admitido pela Portaria ST-76, de 19 de março de 1967, com exercício a partir de 13 de abril, do mesmo ano, declarando extinto, um cargo de Tesoureiro-Auxiliar, nível 16, do Quadro de Pessoal - Parte Especial. Os efeitos do presente ato, vigoram a partir de 1 de janeiro de 1965. (Proc. nº 37.023-66.) - Alcebades Frutuoso de Araújo.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

Ata da Sessão nº 753

Aos vinte e cinco (25) de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete (1967) às quatorze (14) horas e trinta (30) minutos, na Sala de Sessões "Adolfo Morales de Los Rios Filho", do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sito no Edifício Itáica, Praça Pio X número quinze (15), sétimo (7º) pavimento, é realizada a Sessão número setecentos e cinquenta e três, sob a presidência do engenheiro Alberte Franco Ferreira da Costa, Vice-Presidente, no exercício da Presidência e com a presença dos Conselheiros Durval Lobo, Felício Lemiezek, Fléimon Távares, Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque, Hélio de Caires, Henrique Alves de Minas e José Moreira Caldas. Foi justificada a ausência dos Conselheiros César Cantanhede e Custódio Braga Filho. O Engenheiro Alberte Franco Ferreira da Costa, Vice-Presidente no exercício da Presidência, declara aberta a Sessão, designando para funcionar como Secretário ad hoc o Conselheiro Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque dada a ausência do Conselheiro Rosário Mariano da Silva, Secretário efetivo. Com a palavra o Senhor Presidente lê, submetendo à consideração de Plenário, um requerimento em que postula uma prorrogação de trinta (30) dias a partir de dezoito (18) de fevereiro, próximo, para tomar posse na função de Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, para a qual foi nomeado por Decreto de dezoito de janeiro, corrente, publicado no Diário Oficial de dez nove, seguinte. Por unanimidade, o Plenário deferiu o pedido. Dá entrada na Sala de Sessões o Conselheiro Rosário Mariano da Silva e

CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

*

Divulgação nº 882

Edição 1967

*

PREÇO: NCr\$ 1,40

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

solicita permissão ao Senhor Presidente para assumir suas funções de Secretário, no que é atendido. Dada a ausência justificada dos Conselheiros Cesar Cantanhede e Custódio Braga Filho e a necessidade de serem examinadas as contas da gestão do engenheiro José Hermógenes Tolentino de Carvalho que vem de deixar a Presidência deste Conselho em trinta e um de dezembro do ano findo, por término de seu mandato, o Senhor Presidente designa, para substituí-los, respectivamente, os Conselheiros José Moreira Caldas e Hélio de Calres. A Comissão de Tomada de Contas, agora integrada pelos Conselheiros Alberto Franco Ferreira da Costa, José Moreira Caldas e Hélio de Calres, passa ao exame dos documentos constantes do processo e após metucioso trabalho, pelo seu Presidente, Conselheiro Alberto Franco Ferreira da Costa, é lido o seguinte Parecer, aprovado sem restrições, pelo Plenário: "A Comissão de Tomada de Contas, constituída pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em sua Sessão número setecentos e cinquenta e três, de vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete, apreciando as contas do Sr. Engenheiro José Hermógenes Tolentino de Carvalho, ex-Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, durante o exercício de mil novecentos e sessenta e seis e, em cumprimento ao parágrafo único, item VIII, art. 8º do Ato nº 8, aprovou Gtas Contas, opinando seja o referido processo encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas da União. O Conselheiro Hélio de Calres, propõe e é aprovado pelo Plenário que o Procurador do Conselho elabore as minutas de ante-projeto de Resoluções que tratem das disposições "sobre os trabalhos preparatórios para complementação da composição do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia" e "sobre os trabalhos preparatórios para complementação da composição dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia". A seguir, são relatados processos cujo Autor dos Pareceres, procedência, número de protocolo, interessados e julgamento, seguem: Pelo Conselheiro Rosário Mariano da Silva — CF-68/66 — Direto — Departamento de Rendas Internas do Ministério da Fazenda (Consulta sobre equiparação entre Empresas de Engenharia que operam no serviço de terraplanagem em abertura de estradas à Construtores de Imóveis) — Estão equiparados para efeito da Lei nº 4.505, de 30.11.64; CF-413/65 — CREA 2ª Região (Consulta sobre registro de firmas) — Não compete a um Regional impugnar o registro de firma feito em outro mas, tão somente, complementar o registro com as exigências, de âmbito regional, que forem cabíveis; CF-S-N — Proposição da 6ª Região na 3ª Reunião do Congresso de 1966, sobre "Exercício Profissional" — Aguardar seja regulamentada a Lei nº 5.194, face à simplificação que poderia surgir na oportunidade; CF-170/63 — Direto — Associação Paulista de Agronomia — Indeferido; CF-160/66 — CREA 2ª Região — Viagem Aérea São Paulo — Baixar em diligência; Pelo Conselheiro Gil Clementino Cavalcanti de Albuquerque: CF-235-63 — CREA 8ª Região — Mohr & Cia. Ltda. — Indeferido. Pelo Conselheiro Durval Lôbo: CF-10.63 — CREA 6ª Região — Lauro Bastos Birkholz e Milton Carlos Gluzaldini — Conceder "vista". Pelo Conselheiro Hélio de Calres: CF-217/64 — CREA 6ª Região — Consulta sobre a interpretação do artigo 3º do Decreto-lei nº 3.995 e do artigo 4º da Resolução nº 87, deste Conselho — Aprovado o envio aos CREAs; para oferecêrem sugestões, de ante-projeto de Resolução, transcrita no Parecer, sobre o assunto; —

CF-401/64 — CREA 12ª Região — Atribuições para Engenheiros Militares — Aprovado Parecer com as seguintes conclusões: a) Conceder provisoriamente aos que concluíram o Curso de Comunicações, as mesmas atribuições sugeridas ao Curso de Eletrônica, isto é, as constantes da Resolução nº 96, sem restrições; b) Preparar reunião especial, de preferência durante a realização do próximo Congresso de Conselheiros, constituindo uma comissão mista de Conselheiros Federais e Regionais, especializados no assunto, e professores especialmente convidados entre elementos do IME, do Instituto Tecnológico de Aeronáutica de S. José dos Campos, Instituto Superior do Mar e Escolas de Engenharia onde existam cursos de Eletrônica, Comunicação e Engenharia Nuclear. Essa reunião teria por fim específico estudar as atribuições cabíveis às três categorias mencionadas; c) Se aprovadas as atribuições propostas, põ-las em vigor através de Resolução própria, e não mediante ofício circular como foi feito, por se tratar de medida geral de grande interesse; d) Não estabelecer, momentaneamente atribuições para o curso de Engenharia Nuclear, de pós-graduação, fazendo o assunto constar do estudo proposto na letra b, acima, ou seguindo as sugestões propostas no processo CF-782/63, pelo Conselheiro Durval Lôbo. O Conselho decidiu, ainda, designar o Relator para preparar o Ante-Projeto de Resolução prevista no item c do Parecer e, mais, para preparar o temário da reunião especial proposta no item b do Parecer. O Conselheiro Durval Lôbo dá conhecimento ao Plenário dos termos do Projeto número 3.724, de 1966, que regulamenta a profissão de Técnico em Desenho, e dá outras providências, sendo o assunto encaminhado à Consultoria Jurídica para apresentar Parecer a respeito. O Conselho procedeu ao sorteio de acordo com o artigo 89, da Lei 5.194, de 24.XII.66, que ficará anexado à presente Ata. O Senhor Presidente fez ponderações acerca das dificuldades em pessoal no CONFEA para atendimento mesmo dos serviços mais urgentes, tendo o Plenário autorizado que fossem tomadas as medidas que se impunham até que seja possível a apresentação de um plano adequado. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspende a sessão às deztoito (18) horas para lavratura da presente Ata. Reaberta às deztoito (18) horas e vinte (20) minutos é lida e aprovada, sendo assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA
5ª Região
PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 1967

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região usando de atribuições, considerando o constante dos processos nºs 50.979-63 e 80.644/66; Considerando o que decidiu a Diretoria do CREA em reunião de 5.4.67 e, posterior decisão do Plenário, em sessão de 10.4.67, que homologou deliberações já anteriormente adotadas, resolve:

Nº 210 — Aposentar, com todos os proventos e vantagens do cargo de Diretor do Departamento dos Serviços Gerais — agregado — o servidor — Hélio Lemgruber Netto Machado, por haver completado em dezembro p.p., o interstício legal para o gozo desse benefício. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1967. Mauro Ribeiro Viegas, Presidente.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região, usando de atribuições legais, considerando o deliberado pelo Plenário deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 10 de abril corrente, homologando a decisão de sua Diretoria, concedendo a aposentadoria solicitada pelo servidor Hélio Lemgruber Netto Machado então investido no cargo em comissão de Diretor do Departamento dos Serviços Gerais, resolve:

Nº 211 — Designar para, em Comissão, exercer o cargo de Diretor do Departamento dos Serviços Gerais, símbolo 4.C, o escrevente datilógrafo Galileu Fouraux. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1967. (a) Mauro Ribeiro Viegas, Presidente.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região, usando de atribuições legais, considerando a vaga existente de função de Chefe da Divisão de Documentação, ocorrida em virtude da promoção de seu ocupante para outra função de maior responsabilidade, resolve:

Nº 212 — Designar para exercer a função de Chefe da Divisão de Documentação, símbolo 5-F, a escrevente-dactilógrafa Cecília Brito de Brito. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1967. (a) Mauro Ribeiro Viegas, Presidente.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região, usando de atribuições legais, considerando a vaga existente da função de Encarregado do Setor de Cadastro, vaga em virtude da promoção de seu ocupante para função de maior responsabilidade, resolve:

Nº 213 — Designar para exercer a função de Encarregado do Setor de Cadastro símbolo 12.F, a Escrevente Datilógrafa Dirce Alves de Lima. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1967. (a) Mauro Ribeiro Viegas, Presidente — Galileu Fouraux, Diretor do Departamento Serviços Gerais.

Ata da 671ª sessão ordinária

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na sala de sessões do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, realizou-se a sua 671ª sessão ordinária, encontrando-se presentes o Senhor Presidente Mauro Ribeiro Viegas e os Senhores Conselheiros Octávio Reis de Catanhede Almeida — Vice-Presidente, José de Barros Ramalho Ortigão Júnior — Secretário — Geraldo de Moraes Mattos — Tesoureiro. Nelson Machado — René Cavalier Darbilly — Edgard Alberto Moreira da Rocha — Murillo Pessoa — Raymundo dos Santos Patry — Waldemar Craiser — Aury Sampaio — Mário Pinheiro — Luis Mendes Ribeiro Gonçalves — Antonio Guedes Valenté — José Dias Coelho Júnior — Domingos de Castro Sá Reis Filho e José Tertuliano Ribeiro de Araújo. — Justificaram as suas ausências os Senhores Conselheiros — Angelo Murgel — Léo Floriano de Medeiros — Mariana Salvador Correia da Oliveira e Afonso Henriques de Brito.

A sessão foi iniciada às dezoito horas, tendo o Senhor Presidente Mauro Viegas, inicialmente, dito da sua satisfação em dirigir os trabalhos da primeira sessão realizada pelo CREA em sua nova sede.

Ainda com a palavra, o Sr. Presidente comunicou ao Plenário haver sido honrado com a escolha do seu nome pelo CONFEA para gerir, por mais três anos, os destinos do CREA, tendo externado os seus melhores agradecimentos, não só aos Senhores membros do CONFEA, como, também, aos seus colegas do CREA, pela prova de confiança nele depositada.

Terminou o Sr. Presidente por afirmar que tudo fará para não decepcionar a confiança dos seus colegas, dizendo que isso, aliás, não lhe seria difícil, pois a função de Presidente nada mais é do que a de referendar decisões do Conselho e que todos os seus atuais componentes são dotados de mais elevado gabarito moral e intelectual.

Em seguida, o Senhor Presidente informou que no próximo dia 31 corrente mês prescreve o tempo por o qual foram eleitos os Senhores Conselheiros Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro; sendo esta a última reunião ordinária do corrente ano, havia necessidade de se proceder nova eleição para composição da Diretoria do CREA para o exercício de 1967, razão porque suspendeu reunião por alguns minutos, a fim de que se processasse a referida eleição. Antes, porém, o Senhor Presidente agradeceu a eficiência e o desempenho com que se houveram no desempenho daquelas funções os Senhores Conselheiros Diretores cujo tempo vinha de se expirar. Procedida votação e feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para Vice-Presidente — Octávio Reis de Catanhede Almeida, 15 votos; para Secretário — José de Barros Ramalho Ortigão Júnior, 8 votos e Nelson Machado, 7 votos; para Tesoureiro — Geraldo de Moraes Mattos, 14 votos e Edgard Alberto Moreira da Rocha, 1 voto. Com a palavra, o Senhor Presidente declarou reeleitos, respectivamente para Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, os Senhores Conselheiros Octávio Reis de Catanhede Almeida, José de Barros Ramalho Ortigão e Geraldo de Moraes Mattos, tendo, sob palmas do Plenário, em possado os presentes, que, fazendo uso da palavra, agradeceram a prova de confiança de que acabavam de se alvos e prometeram continuar dando tudo de si para bem desempenhar as funções para as quais seus colegas do CREA o haviam reconduzido. Novamente com a palavra, o Senhor Presidente felicitou o Plenário pelo acerto com que se houve, tendo, novamente feito o justo elogio dos eleitos, ressaltando a eficiência e a dedicação com que sempre souberam desempenhar as suas funções no CREA.

A sessão teve prosseguimento com o Senhor Conselheiro Tesoureiro Geraldo de Moraes Mattos fazendo uso da palavra e apresentando ao Plenário os balanços financeiros e a demonstração da renda apurada e a despesa efetuada no exercício corrente, dizendo que, apesar das grandes despesas ditadas pela instalação dos serviços do CREA em sua sede apresentava-se um saldo orçamentar bastante razoável, o que para ele era motivo de júbilo, pois vem demonstrar a eficiência com que se houve a Diretoria do CREA, da qual tem honra de fazer parte.

Continuando com a palavra, o Senhor Conselheiro Tesoureiro Geraldo de Moraes Mattos, tendo em vista a insuficiência de algumas dotações atribuídas no Orçamento vigente, solicitou do Plenário, tendo obtido aprovação unânime, as seguintes transferências de dotações: da Subconsignação 37 — Funções Gratificadas, da Consignação 3 — Gratificações e Abonos, da Verba 1 — Pessoa, a importância de Cr\$ 7.600.000 (sete milhões e seiscentos mil cruzeiros) para a Subconsignação 10 — Vencimentos, da Consignação 1 — Pessoa, Permanente, da mesma Verba, e Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para a Subconsignação 36 — Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, também da mesma Verba; da Subconsignação 53 — Serviços Postais e Telegráficos, da Consignação 5 — Taxas de Serviços Públicos, da Verba 3 — Serviços de Terceiros, a importância de Cr\$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) para a Sub-

de 30 de setembro de 1966, o Técnico de Mecanização, Classe A, Nível 14 — Marina Francisca Sacramento Lira, à Classe B, nível 16, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Almir Faria Santos.

Nº 113 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigiar de 30 de setembro de 1966, o Auxiliar de Portaria, Classe A, nível 7, Riosil de Carvalho, à Classe B, nível 8, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Erides Guimarães.

Nº 114 — Promover, no quadro permanente, por antigüidade, a vigiar de 30 de setembro de 1966, o Auxiliar de Portaria, Classe A, nível 7 — José Caboclo de Albuquerque, à Classe B, nível 8, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Arécio de Oliveira Portugal.

Nº 115 — Promover, no quadro permanente, por antigüidade, a vigiar de 31 de dezembro de 1965, o Escriturário, Classe A, nível 8, Zuleide Pereira Lima, à Classe B, nível 10, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Antônio Ferreira Lanna.

Nº 116 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigiar de 31 de março de 1966, o Escriturário, Classe A, nível 8, Maria do Carmo Medeiros, à Classe B, nível 10, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Félix Fraiha.

Nº 117 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigiar de 31 de março de 1966, o Escriturário, Classe A, nível 8, Ramozir Silva, à Classe B, nível 10, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria de Lourdes Pires Amorim.

Nº 118 — Promover, no quadro permanente, por antigüidade, a vigiar de 30 de junho de 1966, o Escriturário, Classe A, nível 8, Severino Meira Henriques, à Classe B, nível 10, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Amaro de Castro Lima.

Nº 119 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigiar de 31 de março de 1966, o Oficial de Administração, Classe B, nível 14 — Euridice de Moraes Passos, à Classe C, nível 16, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Mário Duarte Silva.

Nº 120 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigiar de 31 de março de 1966, o Oficial de Administração, Classe B, nível 14 — Belmiro da Silva, à Classe C, nível 16, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Luiz de Abreu Moreira.

Nº 121 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigiar de 31 de março de 1966, o Oficial de Administração, Classe B, nível 14 — Hermínia Vieira dos Santos, à Classe C, nível 16, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de José Brasil de Almeida.

Nº 122 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigiar de 30 de junho de 1966, o Oficial de Administração, Classe B, nível 14 — Ana Reis de Mascarenha Passos, à Classe C, nível 16, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Anita Esteves de Almeida.

Nº 123 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigiar de 30 de junho de 1966, o Oficial de Administração, Classe B, nível 14 — Maria José de Moura Ruyrok, à Classe C, nível 16, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Humberto Rocha.

Nº 124 — Promover, no quadro permanente, por antigüidade, a vigiar de 30 de junho de 1966, o Oficial de Administração, Classe B, nível 14 — Zoé de Marias Lamenza, à Classe C, nível 16, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Lúcio Simões da Mota.

Nº 125 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigiar de 31 de dezembro de 1965, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12

— Elzi Vieira, à Classe B, nível 4, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Ignês Pelegrini Gomes.

Nº 126 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigiar de 31 de dezembro de 1965, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12 — Therezinha Gusmão Chaves, à Classe B, nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Edmo de Mendonça Sampaio.

Nº 127 — Promover, no quadro permanente, por antigüidade, a vigiar de 31 de março de 1966, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12 — Belkiss de Medeiros Fernandes Leão, à Classe B, nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Manoel Luiz da Silva.

Nº 128 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigiar de 31 de março de 1966, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12 — Domingos Fragoço Neto, à Classe B, nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Manoel Tibúrcio de Miranda e Silva.

Nº 129 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigiar de 31 de março de 1966, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12 — Natalina Pinto da Silveira, à Classe B, nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção de Euridice de Moraes Passos.

Nº 130 — Promover, no quadro permanente, por antigüidade, a vigiar de 31 de março de 1966, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12 — Olynte Tavares de Almeida, à Classe B, nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção de Belmiro da Silva.

Nº 131 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigiar de 31 de março de 1966, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12 — Aloísio de Santana, à Classe B, nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção de Hermínia Vieira dos Santos.

Nº 132 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigiar de 30 de junho de 1966, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12 — Ubirajara Matos Siqueira, à Classe B, nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da exoneração de Alda Stella Gaspar da Silva.

Nº 133 — Promover, no quadro permanente, por antigüidade, a vigiar de 30 de junho de 1966, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12 — Vivaldo Costa, à Classe B, nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção de Maria José de Moura Ruyrok.

Nº 134 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigiar de 30 de junho de 1966, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12 — Magali Monteiro Ribeiro Albernaz, à Classe B, nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção de Zoé de Farias Lamenza.

Nº 135 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigiar de 30 de setembro de 1964, o Redator, Classe B, nível 21, Genne Amado, à Classe C, nível 22, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Miguel Costa Filho.

Nº 136 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigiar de 30 de setembro de 1964, o Redator, Classe B, nível 21, Roberto Dias Groba, à Classe C, nível 22, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Renato Macedo Vieira de Melo.

Nº 137 — Promover, no quadro permanente, por antigüidade, a vigiar de 30 de junho de 1966, o Químico Tecnologista, Classe B, nível 21, Luiz de Medeiros Novais, à Classe C, nível 22, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de João de Lucena Neiva.

Nº 138 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigiar de 31 de março de 1965, o Químico Tecnologista, Classe A, nível 20 — Aloísio Viana Lopes, à Classe B, ní-

vel 21, da mesma carreira, em vaga decorrente da exoneração de Jayme Lacerda de Almeida.

Nº 139 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigiar de 30 de junho de 1965, o Químico Tecnologista, Classe A, nível 20, Antônio Augusto de Souza Leão, à Classe B, nível 21, da mesma carreira em vaga decorrente da promoção de Maurício Prates Campos.

Nº 140 — Promover, no quadro permanente, por antigüidade, a vigiar de 31.3.66, o Químico Tecnologista, Classe A, nível 20, Roberto Duarte Quintela Cavalcanti, à Classe B, nível 21, da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção de Vinícius Tavares Rodrigues dos Anjos.

Nº 141 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigiar de 30.6.66, o Químico Tecnologista, Classe A, nível 20, Manoel Octaviano Colaço Dias, à Classe B, nível 21, da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção de Luiz de Medeiros Novais.

Nº 142 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigiar de 31.3.65, o Contador, Classe A, nível 20, Francisco Martins Moreno, à Classe B, nível 21, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Hely de Melo Carvalho.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-1.163-67, resolve:

Nº 144 — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o art. 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico Agroindustrial, nível 17, Mário Santos de Oliveira Filho, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Serviço Administrativo, da Destilaria Central Leonardo Truda.

Nº 145 — Designar, de acordo com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico de Contabilidade, Classe A, nível 13, Waldemir Alves Gomes, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Serviço Administrativo da Destilaria Central Leonardo Truda, em vaga decorrente da dispensa de Mário Santos de Oliveira Filho. — Antonio Evaldo Inojosa de Andrade.

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1967

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-1.147-67, resolve:

Nº 146 — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o art. 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Classe B, nível 10, Armando Pupe, da função gratificada, símbolo 3-F, de Assessor da Divisão de Exportação.

Nº 147 — Designar, de acordo com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Economista, Classe C, nível 22, Maria Luiza Duarte Guerreiro, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Assessor da Divisão de Exportação, em vaga decorrente da dispensa de Armando Pupe.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-1.238-67, resolve:

Nº 148 — Dispensar, a pedido, de acordo com o art. 77, da Lei número

1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico Agroindustrial, nível 17, Alice Coelho da Rocha, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço do Material da Divisão Administrativa.

Nº 149 — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o art. 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe C, nível 16, Baltazar Fernandes Sampaio, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Abastecimento de Material do Serviço do Material, da Divisão Administrativa.

Nº 150 — Designar, de acordo com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe C, nível 16, Baltazar Fernandes Sampaio, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço do Material da Divisão Administrativa em vaga decorrente da dispensa de Alice Coelho da Rocha.

Nº 151 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, o oficial de Administração, Classe C, Nível 16, Vicente de Paula Martins Mendes, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Comunicações da Divisão Administrativa.

Nº 152 — Dispensar, de acordo com o artigo 147, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, o Arzenista, Classe B, Nível 10, Roberto Southey Sarmiento Maranhão, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Comunicações da Divisão Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Vicente de Paula Martins Mendes.

Nº 153 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe C, Nível 16, Vicente de Paula Martins Mendes, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Abastecimento de Material do Serviço do Material, da Divisão Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Baltazar Fernandes Sampaio.

Nº 154 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico-Agro-Industrial, Nível 17, Gabriel Pereira do Amorim, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Mecanização da Divisão Administrativa.

Nº 155 — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico em Mecanização, Classe B, Nível 16, Fernando do Prado Abdon, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Hollerith do Serviço de Mecanização, da Divisão Administrativa.

Nº 156 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico em Mecanização, Classe B, Nível 16, Fernando do Prado Abdon, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Mecanização da Divisão Administrativa em vaga decorrente da dispensa de Gabriel Pereira do Amorim.

Nº 157 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico Auxiliar de Mecanização, Classe A, Nível 9, Nestor do Amaral Nunes, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Hollerith do Serviço de Mecanização, da Divisão Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Fernando do Prado Abdon.

Nº 158 — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o art. 77, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico em Mecanização, Classe A, Nível 14, Elmo Hermes Correia Lima, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Adressograph do Serviço de Mecanização, da Divisão Administrativa.

de 30 de setembro de 1965, o Técnico de Mecanização, Classe A, Nível 14 — Marina Francisca Sacramento Lira, à classe B, nível 16, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Almir Faria Santos.

Nº 113 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigotar de 30 de setembro de 1966, o Auxiliar de Portaria, Classe A, nível 7, Rôssil de Carvalho, à Classe B, nível 8, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Erides Guimarães.

Nº 114 — Promover, no quadro permanente, por antigüidade, a vigotar de 30 de setembro de 1966, o Auxiliar de Portaria, Classe A, nível 7 — José Caboclo de Albuquerque, à Classe B, nível 8, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Arécio de Oliveira Portugal.

Nº 115 — Promover, no quadro permanente, por antigüidade, a vigotar de 31 de dezembro de 1965, o Escriturário, Classe A, nível 8, Zuleide Pereira Lima, à Classe B, nível 9, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Antônio Ferreira Lanna.

Nº 116 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigotar de 31 de março de 1966, o Escriturário, Classe A, nível 8, Maria do Carmo Medeiros, à Classe B, nível 10, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Félix Fraiha.

Nº 117 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigotar de 31 de março de 1966, o Escriturário, Classe A, nível 8, Ramozir Silva, à Classe B, nível 10, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria de Lourdes Pires Amorim.

Nº 118 — Promover, no quadro permanente, por antigüidade, a vigotar de 30 de junho de 1966, o Escriturário, Classe A, nível 8, Severino Meira Henriques, à Classe B, nível 10, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Amaro de Castro Lima.

Nº 119 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigotar de 31 de março de 1966, o Oficial de Administração, Classe B, nível 14 — Euridice de Moraes Passos, à Classe C, nível 16, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Mário Duarte Silva.

Nº 120 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigotar de 31 de março de 1966, o Oficial de Administração, Classe B, nível 14 — Belmiro da Silva, à Classe C, nível 16, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Luiz de Abreu Moreira.

Nº 121 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigotar de 31 de março de 1966, o Oficial de Administração, Classe B, nível 14 — Hermínia Vieira dos Santos, à Classe C, nível 16, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de José Brasil de Almeida.

Nº 122 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigotar de 30 de junho de 1966, o Oficial de Administração, Classe B, nível 14 — Ana Reis de Mascarenha Passos, à Classe C, nível 16, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Anita Esteves de Almeida.

Nº 123 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigotar a 30 de junho de 1966, o Oficial de Administração, Classe B, nível 14 — Maria José de Moura Ruygrok, à Classe 16, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Humberto Rocha.

Nº 124 — Promover, no quadro permanente, por antigüidade, a vigotar de 30 de junho de 1966, o Oficial de Administração, Classe B, nível 14 — Zoé de Marias Lamenza, à Classe C, nível 16, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Lúcio Simões da Mota.

Nº 125 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigotar de 31 de dezembro de 1965, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12

— Elzi Vieira, à Classe B, nível 4, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Ignês Pelegrini Gomes.

Nº 126 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigotar de 31 de dezembro de 1965, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12 — Therezinha Gusmão Chaves, à Classe B, nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Edmo de Mendonça Sampaio.

Nº 127 — Promover, no quadro permanente, por antigüidade, a vigotar de 31 de março de 1966, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12 — Belkiss de Medeiros Fernandes Leão, à Classe B, nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Manoel Luiz da Silva.

Nº 128 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigotar de 31 de março de 1966, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12 — Domingos Fragoço Neto, à Classe B, nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Manoel Tibúrcio de Miranda e Silva.

Nº 129 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigotar de 31 de março de 1966, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12 — Natalina Pinto da Silveira, à Classe B, nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção de Euridice de Moraes Passos.

Nº 130 — Promover, no quadro permanente, por antigüidade, a vigotar de 31 de março de 1966, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12 — Olynto Tavares de Almeida, à Classe B, nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção de Belmiro da Silva.

Nº 131 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigotar de 31 de março de 1966, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12 — Aloísio de Santana, à Classe B, nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção de Hermínia Vieira dos Santos.

Nº 132 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigotar de 30 de junho de 1966, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12 — Ubirajara Matos Siqueira, à Classe B, nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da exoneração de Alda Stella Gaspar da Silva.

Nº 133 — Promover, no quadro permanente, por antigüidade, a vigotar de 30 de junho de 1966, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12 — Vivaldo Costa, à Classe B, nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção de Maria José de Moura Ruygrok.

Nº 134 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigotar de 30 de junho de 1966, o Oficial de Administração, Classe A, nível 12 — Magali Monteiro Ribeiro Albernaz, à Classe B, nível 14, da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção de Zoé de Farias Lamenza.

Nº 135 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigotar de 30 de setembro de 1964, o Redator, Classe B, nível 21, Genne Amado, à Classe C, nível 22, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Miguel Costa Filho.

Nº 136 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigotar de 30 de setembro de 1964, o Redator, Classe B, nível 21, Roberto Dias Groba, à Classe C, nível 22, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Renato Macedo Vieira de Melo.

Nº 137 — Promover, no quadro permanente, por antigüidade, a vigotar de 30 de junho de 1966, o Químico Tecnologista, Classe B, nível 21, Luiz de Medeiros Novais, à Classe C, nível 22, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de João de Lucena Neiva.

Nº 138 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigotar de 31 de março de 1965, o Químico Tecnologista, Classe A, nível 20 — Aloísio Viana Lopes, à Classe B, ní-

vel 21, da mesma carreira, em vaga decorrente da exoneração de Jayme Lacerda de Almeida.

Nº 139 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigotar de 30 de junho de 1965, o Químico Tecnologista, Classe A, nível 20, Antônio Augusto de Souza Leão, à Classe B, nível 21, da mesma carreira em vaga decorrente da promoção de Maurício Prates Campos.

Nº 140 — Promover, no quadro permanente, por antigüidade, a vigotar de 31.3.66, o Químico Tecnologista, Classe A, nível 20, Roberto Duarte Quintela Cavalcanti, à Classe B, nível 21, da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção de Vinícius Tavares Rodrigues dos Anjos.

Nº 141 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigotar de 30.6.66, o Químico Tecnologista, Classe A, nível 20, Manoel Octaviano Colaço Dias, à Classe B, nível 21, da mesma carreira, em vaga decorrente da promoção de Luiz de Medeiros Novais.

Nº 142 — Promover, no quadro permanente, por merecimento, a vigotar de 31.3.65, o Contador, Classe A, nível 20, Francisco Martins Moreno, à Classe B, nível 21, da mesma carreira, em vaga decorrente da agregação de Hely de Melo Carvalho.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-1.163-67, resolve:

Nº 144 — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o art. 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico Agroindustrial, nível 17, Mário Santos de Oliveira Filho, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Serviço Administrativo, da Destilaria Central Leonardo Truda.

Nº 145 — Designar, de acordo com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico de Contabilidade, Classe A, nível 13, Waldemir Alves Gomes, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Serviço Administrativo da Destilaria Central Leonardo Truda, em vaga decorrente da dispensa de Mário Santos de Oliveira Filho. — Antonio Eraldo Inojosa de Andrade.

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1967

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-1.147-67, resolve:

Nº 146 — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o art. 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Classe B, nível 10, Armando Pupe, da função gratificada, símbolo 3-F, de Assessor da Divisão de Exportação.

Nº 147 — Designar, de acordo com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Economista, Classe C, nível 22, Maria Luiza Duarte Guerreiro, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Assessor da Divisão de Exportação, em vaga decorrente da dispensa de Armando Pupe.

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "D" do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolizado sob número GP-1.238-67, resolve:

Nº 148 — Dispensar, a pedido, de acordo com o art. 77, da Lei número

1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico Agroindustrial, nível 17, Alice Coelho da Rocha, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço do Material da Divisão Administrativa.

Nº 149 — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o art. 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe C, nível 16, Baltazar Fernandes Sampaio, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Abastecimento de Material do Serviço do Material, da Divisão Administrativa.

Nº 150 — Designar, de acordo com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe C, nível 16, Baltazar Fernandes Sampaio, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço do Material da Divisão Administrativa em vaga decorrente da dispensa de Alice Coelho da Rocha.

Nº 151 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, o oficial de Administração, Classe C, Nível 16, Vicente de Paula Martins Mendes, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Comunicações da Divisão Administrativa.

Nº 152 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, o Arrazeneiro, Classe B, Nível 10, Roberto Sarmiento Maranhão, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Comunicações da Divisão Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Vicente de Paula Martins Mendes.

Nº 153 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração, Classe C, Nível 16, Vicente de Paula Martins Mendes, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Abastecimento de Material do Serviço do Material, da Divisão Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Baltazar Fernandes Sampaio.

Nº 154 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico-Agro-Industrial, Nível 17, Gabriel Pereira do Amorim, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Mecanização da Divisão Administrativa.

Nº 155 — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico em Mecanização, Classe B, Nível 16, Fernando do Prado Abdon, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Hollerith do Serviço de Mecanização, da Divisão Administrativa.

Nº 156 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico em Mecanização, Classe B, Nível 16, Fernando do Prado Abdon, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Serviço de Mecanização da Divisão Administrativa em vaga decorrente da dispensa de Gabriel Pereira do Amorim.

Nº 157 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico Auxiliar de Mecanização, Classe A, Nível 9, Nestor do Amaral Nunes, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Hollerith do Serviço de Mecanização, da Divisão Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Fernando do Prado Abdon.

Nº 158 — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o art. 77, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico em Mecanização, Classe A, Nível 14, Elmo Hermes Correia Lima, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Adressograph do Serviço de Mecanização, da Divisão Administrativa.

Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico Auxiliar de Mecanização, Classe A, Nível 9, José Pacheco de Queiroz, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de

Chefe da Seção Adressograph do Serviço de Mecanização, da Divisão Administrativa, em vaga decorrente da dispensa de Elmo Hermes Correia Lima. — Antonio Evaldo Inojosa de Andrade.

Divisão de Administração
PORTARIAS

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 57.744, de 3-2-66, e tendo em vista despacho do Sr. Presidente da República, exarado em 2-11-1966, na Exposição de Motivos nº 110, de 4-6-66 do Diretor-Geral do DASP, publicada no Diário Oficial de 7-11-1966, resolve:

Nº 22 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos arts. 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26-6-64 e no art. 7º da Lei nº 4.863, de 29-11-65, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto nº 57.744, de 3-2-66 ao funcionário abaixo relacionado:

Nome — Cargo ou Função	GRATIFICAÇÃO MENSAL	
	%	Valor em NCr\$
<i>Divisão Administrativa</i>		
Leda Ferella Guimarães — Chefe de Seção, 3-F e Médica 21	95	467,87

Nº 24 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos arts. 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26-6-64 e no art. 7º da Lei nº 4.863, de 29-11-65, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto nº 57.744, de 3-2-66 ao funcionário abaixo relacionado:

Nome — Cargo ou Função	GRATIFICAÇÃO MENSAL	
	%	Valor em NCr\$
<i>Divisão Jurídica</i>		
Hally Machado Guedes — Encarregada de TA 16-F e Escriturária 10	40	80,00

Nº 25 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos arts. 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26-6-64, e no art. 7º da Lei nº 4.863, de 29-11-65, e na conformidade do disposto no

Regulamento objeto do Decreto nº 57.744, de 3-2-66 ao funcionário abaixo relacionado:

Nome — Cargo ou Função	GRATIFICAÇÃO MENSAL	
	%	Valor em NCr\$
<i>Divisão de Controle e Finanças</i>		
Manoel Nunes Palmeira — Chefe de Seção 5-F e Escriturário 10	70	306,25

Nº 31 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, prevista nos arts. 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26-6-64 e no art. 7º da Lei nº 4.863, de 29-11-65, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto nº 57.744, de 3-2-66 ao funcionário abaixo relacionado:

Nome — Cargo ou Função	GRATIFICAÇÃO MENSAL	
	%	Valor em NCr\$
<i>Divisão de Exportação</i>		
Francisco de Assis Coqueiro Watson — Diretor, 3-C	75	502,50

Primeira Turma de Julgamento
Retificação

Na publicação do Diário Oficial de 5 de janeiro de 1967, fôlha nº 38, faz-se a seguinte retificação.

ACORDÃO Nº 9.550 — A. I. 623-59
Onde se lê: Cr\$ 5.168.
Lê-se: Cr\$ 51.680.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 1967

O Superintendente da SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 37 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e o Artigo 3º do Decreto nº 52.348, de 12 de agosto de 1963, resolve:

Nº 226 — Dispensar, a pedido, Bernadete Correia de Fria, Escrevente-Datilógrafa AF-204-7, matrícula nº 414, pertencente ao Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo P-11, de Secretária do Chefe do Grupo de Irrigação do São Francisco — (GISF), do Departamento de Recursos Naturais (DRN), desta Autarquia.

Nº 229 — Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, — Dorotéia Brasil Spreafico, Assistente de Administração AF-602-14-A, matrícula nº 15, lotada na Secretaria do Departamento de Industrialização (DI-Secretaria), desta Autarquia. — Euler Bentes Monteiro, Superintendente.

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

LEI Nº 5.172 — 25-10-1966

DIVULGAÇÃO Nº 977

PREÇO NCr\$ 0,25

A Venda:

Na Guanabara

Agência do Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Balancete em 31 de Janeiro de 1967

ATIVO
DISPONÍVEL
DISPONIBILIDADES NO PAÍS
Dep. Bancários de Movimento
DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR
FUNDO EM TRÂNSITO
FUNDO EM SUSPENSÃO
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO
DEPOSITOS BANCÁRIOS A PRAZO
Aviso Prévio
Fundo Nacional de Investimentos
CORRESPONDENTES NO PAÍS
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS - FIDUCIÁRIA
AVALS HONRÁRIOS
TÍTULOS DE RENDA
RESPONSABILIDADES DO TESOUREIRO NACIONAL
RESPONSABILIDADES POR AJUSTAMENTOS
OUTROS VALORES A REALIZAR A CURTO PRAZO
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
FINANCIAMENTOS
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS
INTERVENIÊNCIA EM FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS
OPERAÇÕES COM MATERIAL IMPORTADO
APLICAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS
FINANCIAMENTOS A PEQUENA E MÉDIA EMPRESAS
OUTROS VALORES A REALIZAR A LONGO PRAZO
IMOBILIZADO
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS
Terrenos
Construções
Instalações
Para Móveis
Patrimônio de Consumo em Estoque
Inventário
Patrimônio de Consumo em Estoque - RPF (Exoneração)
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS
IMOBILIZAÇÕES VINCULADAS AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO
LÍQUIDO
VALORES EM LIQUIDAÇÃO
DESPESAS DEFERIDAS
DESPESAS DE FINANÇAS EM RENDIMENTO - FIDUCIÁRIA
OUTROS VALORES RECORRIDOS
CONTAS DE RESULTADO
RECEITAS DO SEMESTRE
S O M A

PASSIVO
MO EXIGÍVEL
CAPITAL
FUNDO DE RESERVA
FUNDO DE PREVISÃO
FUNDO DO REAP. ECONOMICO-T. Renda - Lei 4506/64
FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL
DEPRECIACÕES E PROVISÕES
DEPRECIACÕES DE INSTALAÇÕES
DEPRECIACÕES DE BENS MÓVEIS
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL
DEPRECIACÕES DE EQUIP. CEBIDO EM CONDADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO
DEPÓSITOS DE MOVIMENTO
DEPÓSITOS VINCULADOS
DEPÓSITOS DOS FUNDOS FEDERAIS
CRÉDITOS DE FORNECEDORES
RENTOS A PAGAR
OBRIGAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA
CRÉDITOS EM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA
OUTROS VALORES EXIGÍVEIS
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
OBRIGAÇÕES DO MANEJO DO BANCO ECONOMICO
REQUERIMENTO LÍQUIDO DE ALICIAÇÃO
DEPÓSITOS DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS
FINANCIAMENTOS POR ENTIDADES ECONOMICAS
FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS COM INTERVENIÊNCIA DO BANCO
OBRIGAÇÕES VINCULADAS AO FIDUCIÁRIO
LÍQUIDO
OUTRAS RECEITAS RECORRIDAS
CONTAS DE RESULTADO
RECEITAS DO SEMESTRE
S O M A

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ATIVO
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS
GARANTIAS OPERADAS P/ FINANÇAS E AVALIZADOS
COMISSÕES DE FINANCIADOS ESTRANGEIROS
RESPONSABILIDADES DE CONDADATÁRIOS
RESPONSABILIDADES DE EMPR. DE ECONOMIA MISTA
BENEFICIÁRIAS P/ APLICAÇÕES DIRETAS DE EMPR. SAS DE SEGURO E DE CAPITALIZAÇÃO
CONTAS DAS RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS
EFETIVAÇÃO FUTURAS DE FINANCIAMENTOS
AVALS E FINANÇAS CONCEDIDAS EM NOME PRÓPRIO
AVALS E FINANÇAS CONG. EM NOME TES. NACIONAL
AVALS E FINANÇAS CONG. F/ SEGURO NACIONAL SOB FIDUCIÁRIO DO BNDE
VALORES RECEBIDOS EM CUSTÓDIA
VALORES RECEBIDOS EM COBRANÇA
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO
PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS - FIDUCIÁRIA
RETOURO DE APLICAÇÕES - FIDUCIÁRIA
S O M A

PASSIVO
CONTAS DAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS
VALORES EM GARANTIA
RECURSOS A UTILIZAR EM MOEDA ESTRANGEIRA
CONTRATOS DE COMPROMISSO
PARCELAS DEFERIDAS
APLICAÇÕES DIRETAS DE EMPR. SAS DE SEGURO E CAPITALIZAÇÃO
RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS
FINANCIAMENTOS A INTEGRALIZAR
RESP. P/ AVALS E FINANÇAS CONG. EM NOME PRÓPRIO
RESP. P/ AVALS E FINANÇAS CONG. EM NOME T. NACIONAL
DEPOSITANTES DE TÍT. EM CAUÇÃO E EM COBRANÇA
INVESTIMENTOS PROGRAMADOS - FIDUCIÁRIA
VALORES A REALIZAR - FIDUCIÁRIA
S O M A

Em 31 de Janeiro de 1967. - Raimundo Cabral - Chefe do Departamento Financeiro - Américo Ferreira de Oliveira - Chefe da Divisão de Contabilidade - Cláudio CRC - GB - 7.574. - José Garrido Torres - Presidente. - Alcino do Amaral Osório - Diretor-Superintendente. - Jayme Marques de Sá - Diretor. - Antonio Carlos Pimentel Lobo - Diretor. - Helio Schlittler Silva - Diretor. - Adolmyro Bandeira Moura - Diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários deste instrumento, de um lado CIVILSAN — Engenharia Civil e Sanitária S. A., neste ato representada por seu procurador Doutor José Maia Leite, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília — D.F., e de outro o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, representada pelo seu delegado Regional, Dr. Giovanni Anísio Alves, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado em Brasília — D. F., têm suscitado e contratado o seguinte, que inteiramente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui chamado "o locador", sendo proprietário da casa n.º 222, sítio nesta cidade na H.P. 3, Quadra 9, loca-a ao segundo aqui designado "o locatário" mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas ou sejam:

1.º) O prazo de locação é de 1 (um) ano a partir de 15 de abril de 1966 e a terminar em 14 de abril de 1967, data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado e restaurado, sob pena de incorrer na multa da cláusula 13.ª e de sujeitar-se ao disposto no art. 1.196 do Código Civil Brasileiro;

2.º) O aluguel é de Cr\$ 530.000 (quinhentos e trinta mil cruzeiros) mensais, que o locatário se compromete a pagar pontualmente até o dia 10 do mês a vencer nos escritórios do locador à Av. W-2, Quadra 3, Lotes 9 e 10-B;

3.º) O aluguel será pago por mês de calendário;

a) Na assinatura deste o locatário pagar ao aluguel correspondente aos 16 (dezesseis) dias de abril e o de maio de 1966;

b) O aluguel dos (quatorze) dias finais deste contrato serão pagos juntamente com o do mês anterior;

4.º) O aluguel sei reajustado semestralmente segundo a fórmula:

$$A = Ao (1 + R)^n$$

A = Ao (1 + R) sendo I — Io

em que: A = Aluguel reajustado Ao = Aluguel inicial (Cr\$ 530.000) R = Coeficiente de Reajustamento Io = Índice da coluna 2 — preços dos índices Econômicos Nacionais publicados na Revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao 3.º mês anterior (janeiro) ao do início da vigência do contrato.

I = índice da mesma coluna, correspondente ao 2.º mês anterior ao do mês final de cada semestre;

Parágrafo único. A relação entre o aluguel inicial e o salário-mínimo vigente é:

$$\frac{Cr\$ 530.000}{Cr\$ 81.000} = Cr\$ 6.543$$

5.º) O locatário, salvo as obras que importam na segurança do prédio, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel em boas condições de higiene e limpeza com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, vidraças, mármore, fechos, torneiras, banheiros, ralos, demais acessórios em perfeito estado de conservação, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, afida que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

6.º) Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa, e a não transferir este contrato nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

TÉRMINOS DE CONTRATO

7.º) O locatário desde já faculto ao locador examinar a vistoria, o imóvel quando entender conveniente;

8.º) O locatário também não poderá sublocar nem emprestar o imóvel, no todo ou em parte sem preceder consentimento por escrito do locador, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termo do presente contrato;

Parágrafo único. Sendo o imóvel para uso de funcionário, deverá o locatário comunicar, antecipadamente e por escrito o nome da pessoa que ocupará o imóvel, só podendo substituir o ocupante, mediante conhecimento e anuência por parte do locador;

9.º) No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao locatário tão-somente a faculdade de haver do Poder desapropriante a indenização a que, porventura tiver direito;

10.º) Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo precedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

11.º) Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro de Brasília;

12.º) Tudo quanto for devido em razão deste contrato e, que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor em qualquer caso, os honorários do advogado que o cre-

dor constituir para ressalva dos seus direitos;

13.º) Fica estipulada uma multa no valor de três aluguéis vigentes na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade;

14.º) Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas ao imóvel, pelo locatário, não ficam compreendidas na multa da cláusula 13.ª, mas serão pagas a parte;

15.º) O pagamento do consumo de água e luz fica a cargo do locatário, seja qual for o sistema das cobranças respectivas;

16.º) O locador será reembolsado pelo locatário das despesas com pagamento dos tributos e encargos fiscais, aplicando-se para a constituição em mora o disposto no art. 361 do Código Civil.

E por assim terem contratado, assinam o presente em quatro vias, indo a primeira devidamente selada, em presença das testemunhas abaixo, a seguir, registrado de acordo com o art. 135 do Código Civil e a exigência do art. 136 do Decreto Federal n.º 5.318, de 29 de fevereiro de 1940. Brasília, 16 de maio de 1966. — CIVILSAN — Engenharia Civil e Sanitária S. A. — Engenheiro José Maia Leite, Diretor. — Em 16.6.67. — Giovanni Anísio Alves. — Testemunhas: José Roberto Farande. — Acyr Rodrigues do Valle. (N.º 1.948 — 8.5.67 — NCr\$ 29,00)

dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, que tenha realizado o seguro de acidentes de trabalho, Previdência Social etc.;

e) certificado de capacidade técnica;

f) relação, em duas vias, do equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;

g) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal, contendo o cronograma de aplicação no canteiro de serviço, das diversas unidades de equipamento, relacionadas pelo concorrente. Esses elementos deverão ser apresentados em três vias;

i) prova de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, § 1º, alínea c da Lei n.º 2.550, de 25-7-55, bem como se acham em dia com as obrigações militares;

j) prova de cumprimento da Lei n.º 4.440, de 27-10-64.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autorizada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º A Juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora do início — abertura das propostas.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea g) deverá acompanhar, em separado, o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. A apresentação do documento de quitação com outro sindicato, só será aceita, se a firma provar que a natureza de sua atividade preponderante está sujeita ao mesmo.

CAPÍTULO II

Prova de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido:

a) que a firma tenha executado serviços de pavimentação em obras rodoviárias ou aeroportuárias, compreendendo revestimento betuminoso, em área (ou volume compactado) igual ou superior a 210.000m² (ou 10.500m³) em parço igual ou inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, ou alternativamente, em área (ou volume compactado) igual ou superior a 630.000m² (ou 31.500m³) em cinco anos;

b) que a firma tenha executado serviços de terraplenagem em obras rodoviárias ou aeroportuárias; em um volume igual ou superior a 1.000.000m³ em prazo igual ou inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos ou, alternativamente, em volume igual ou superior a 3.000.000m³ em prazo igual ou inferior a cinco anos.

c) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume de serviço no prazo estipulado.

§ 1º A prova a que se refere a alínea a) deste artigo será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidades ou órgão do serviço público federal ou estadual relativamente a serviços direta e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida, incidindo a localização dos serviços realizados (rodovia, trecho, subtrecho) e definindo os respectivos períodos de execução.

§ 2º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade,

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/67

Rodovia: BR 116-SP (EX. BR-2-SP) Trecho: São Paulo-Registro. Subtrecho: km 120 a km 170 (Zero em São Paulo). Códigos: DNER: 116-SP-47 e 116-SP-48.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste edital denominado DNER, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar as 10,30 horas do dia 4 (quatro) do mês de julho de 1967, na sede do DNER, na Avenida Presidente Vargas n.º 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência pública para execução dos trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguinte:

CAPÍTULO I

Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da concorrência, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da razão social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem" — "Concorrência Pública —

Edital n.º 26/67", o primeiro com subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta em três vias:

a) nome da proponente, endereço ou sede, suas características e identificação (individual) ou social;

b) declaração expressa da aceitação das condições deste edital;

c) fator de concorrência (Fc) único sobre os preços constantes da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo, em 18-6-64, sob a correção de um inflator (I) igual a 4,209 (quatro inteiros, duzentos nove milésimos). Não será aceito fator de concorrência superior ao que corresponde aos preços básicos (Tabela de 18-6-64 sob inflator 4,209 (quatro inteiros, duzentos e nove milésimos)).

d) a juízo do Presidente da concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional, devidamente registrada no CREA, do engenheiro responsável pela firma na execução da obra bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o REA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhistas vigentes (contrato social, lei dos

tipo, características, estado de conservação relativamente a cada unidade, e, indicação de local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo DNER. O conjunto apresentado, a juízo do DNER, deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao relacionado a seguir:

1 (uma) usina para misturas betuminosas, a quente, equipada com caldeira de aquecimento, com capacidade mínima de 40 toneladas de massa por hora, equipada com unidade de controle granulométrico;

2 (duas) carregadeiras frontais equipadas com pá mecânica de capacidade mínima de 1 1/2 jardas cúbicas;

1 (uma) vibro acabadora auto-propulsora com potência igual ou superior a 48 HP.

15 (quinze) caminhões basculantes para 8 metros cúbicos de capacidade;

3 (três) tratores de lâmina com potência mínima de 140 HP na barra de torção, equipadas com "scraper";

1 (um) trator de lâmina com potência mínima de 140 HP na barra de torção;

1 (um) carro distribuidor de betume provido de dispositivo de aquecimento, barra distribuidora, tacômetro, calibradores e termômetros com capacidade mínima para 4.000 litros;

1 (um) carro tanque para água equipado com bomba de capacidade mínima de 8.000 litros;

1 (um) rôlo compactador vibratório liso;

1 (um) rôlo compactador de pneus autopropulsor de 13 toneladas;

2 (dois) rolos de pé-de-carneiro vibratórios;

3 (três) tratores de pneus de 70 HP;

1 (um) rôlo tandem de 6 a 8 toneladas;

2 (duas) motoniveladoras equipadas com lâmina com potência de 115 HP;

1 (um) conjunto de britagem e re-britagem capaz de produzir 50m³ de brita por hora;

1 (um) compressor de ar para 210 pés cúbicos por minuto;

1 (um) conjunto de tanques de estocagem para ligante betuminoso, a frio, com capacidade mínima para 50 toneladas;

1 (um) distribuidor de agregados;

1 (um) conjunto de estocagem para ligante betuminoso, provido de dispositivo de aquecimento, com capacidade para 150 toneladas;

1 (um) laboratório de campo completo para controle de misturas betuminosas e de execução de solos estabilizados, inclusive compactação de aterros.

CAPÍTULO III

Caução

8. A participação na concorrência depende de depósito da caução na Tesouraria do DNER, no valor de NCR\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros novos) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólice e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações, ou letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil Sociedade Anônima e títulos de débitos do DNER, representados pelos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento, pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea g, do item 5, do Capítulo I, deste Edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para a abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeita às sanções legais, independentemente de declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste edital, as cauções serão devolvidas mediante retificação dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do DNER.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER, para garantia da assinatura e fins de contrato.

9. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outo de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólice e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações ou letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil Sociedade Anônima e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido no contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços. Será permitida, no ato do reforço da caução e depósito em títulos, a critério do DNER.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços somente serão levantados 60 dias, após a assinatura do termo de recebimento da Obra, pelo DNER. No caso de resolução de contrato não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, que serão apropriados pelo DNER.

§ 3º É vedada a substituição dos valores caucionados.

CAPÍTULO IV

Descrição dos Serviços — Forma de execução e Andamento

10. Os serviços a executar situam-se na rodovia BR-116-SP trecho São Paulo-Registro, entre os kms. 120 a 170 (0 em São Paulo) e compreendem: terraplenagem para alargamento e recomposição de aterros em um volume aproximado de 500.000m³ em 1ª categoria, restauração do pavimento existente incluindo imprimação, revestimento em concreto betuminoso usado a quente, restauração dos acostamentos com subbase e base granulométricas e revestimento com tratamento betuminoso superficial duplo, revestimento das descidas d'água com placas de concreto e obras complementares de drenagem.

12. Os serviços serão executados de acordo com as Normas Técnicas e especificações vigentes no DNER, adotando-se todas as recomendações e especificações constantes do Manual de Pavimentação desta Autarquia, obedecidas as condições deste Edital e da proposta apresentada.

13. A proponente apresentará programa detalhado da produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional em prazo previsto para a conclusão.

14. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § 2º do art. 7º, Capítulo II, 10 (dez) dias após a expedição da 1ª ordem de serviço e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

CAPÍTULO V

Prazos

15. O prazo para a execução total dos serviços será de 180 (cento e

cutivos contados a partir do dia da notificação para a assinatura do contrato, inclusive esse.

15-A. O prazo para a assinatura do contrato será de 10 dias, após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

16. O prazo para conclusão poderá ser prorrogado, por iniciativa do DNER, fundada em conveniência administrativa, a critério do Conselho Executivo.

Parágrafo único. A empreiteira somente poderá pedir prorrogação de prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinado por:

- a) fato da administração;
- b) caso fortuito ou força maior.

CAPÍTULO VI

Pagamentos

17. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento abaixo:

- a) medições provisórias (cumulativas) ou medição final dos serviços, procedidas de acordo com as instruções para os serviços de medições de obras rodoviárias a cargo do DNER.
- b) às avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição.
- c) entre duas medições ou avaliações, não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VII

Valor e Dotação

18. O valor atribuído aos serviços objeto do presente edital é de NCR\$ 5.240.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros novos) sendo NCR\$ 4.190.000,00 (quatro milhões, cento e noventa mil cruzeiros novos) a preços iniciais e NCR\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros novos) como previsão de reajustamento, correndo as despesas às expensas da dotação da verba 4.1.1.7.02.02 PRN/67 até o valor de NCR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos) e NCR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos) à conta do Decreto nº 56.369-65.

§ 1º Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, poderá o DNER determinar o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, mantidas as condições do Contrato original.

§ 2º Esgotados os recursos empenháveis e não havendo recursos novos, o contrato se considerará automaticamente dissolvido.

CAPÍTULO VIII

Reajustamento

19. Os preços propostos são revisíveis em conformidade com o que dispõe o Decreto-lei nº 185, de 24 de fevereiro de 1967.

CAPÍTULO IX

Contratos, Multas e Dissolução

20. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNER, observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do DNER.

21. Os preços iniciais que regerão o contrato serão os da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64, multiplicados pelo fator de adequação resultante do produto do inflator da Tabela pelo fator de concorrência.

Assim sendo I o inflator e Fc o fator de concorrência; os preços contratuais iniciais serão Os da Tabela de 18.6.64, multiplicados pelo fator de adequação Fa = I x Fc.

22. O valor global inicial do contrato será o constante do item 18, Ca-

pítulo VII do presente Edital, multiplicados pelo fator de concorrência.

23. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços: NCR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante: de 0,1% a 2% do valor de contrato.

24. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo DNER ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

25. A critério do DNER, caberá a resolução do contrato, independentemente de intersetação judicial ou extra judicial, quando a empreiteira:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
- b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

§ 1º No caso de rescisão a empreiteira caberá receber o valor dos serviços executados mais o valor das instalações do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução.

§ 2º Ocorrendo resolução, o DNER promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial.

§ 3º Em caso algum o DNER, pagará indenização devida pela empreiteira, por força da legislação trabalhista.

CAPÍTULO X

Processo e Julgamento da Concorrência

26. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, competirá:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
- c) verificar a selagem da documentação;
- d) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;
- e) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- f) lavar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

27. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerará-se-a vencedora a firma que apresentar o menor fato de concorrência, proposto de acordo com o estipulado na alínea c do item 3, Capítulo I.

28. No caso de empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da 1ª concorrência, cujo global passa a representar o teto para concorrência desempate.

Parágrafo único. No caso de novo empate, decidirá por sorteio a proposta vencedora.

CAPÍTULO XI

Disposições Gerais

29. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. No caso de anulação as concorrentes terão o direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

30. Os interessados ficam cientes de que o DNER se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo no volume de serviços, sem que calha aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

31. A tabela de preços do DNER, para os serviços objeto do presente edital, aprovada pelo Conselho Executivo em 18-6-64, atualmente em vigor, poderá ser examinada pelos interessados na Divisão de Conservação ou adquiridas no Serviço de Documentação do DNER.

32. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante (seis) meses após o seu recebimento.

33. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na

interpretação dos termos deste edital, serão atendidos durante o expediente da repartição da Procuradoria Judicial do DNER ou na Divisão de Conservação para esclarecimentos necessários.

34. Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes do art. 5º, Capítulo I, alíneas b, c, d, e e f fica substituída pelo cartão de registro.

Rio de Janeiro. — Eng. *Salvan Borborema da Silva*, Presidente da C.C.S.O.

EDITAL Nº 8-67

Retificação

Na publicação feita no Diário Oficial de 18.5.67; do Projeto, construção e instalação de uma câmara úmida para o Laboratório da Divisão de Pesquisas Tecnológicas, no Centro Rodoviário — GB — Km 0, da Rodovia Presidente Dutra, faça-se a seguinte retificação:

Na especificação para Construção de uma câmara úmida para Corpos de Prova de Concreto, onde se lê: bancada de 2,30 x 0,70m; leia-se: bancada de 2,20 x 0,70m.

EDITAL Nº 22-67

Retificação

Na publicação feita no Diário Oficial de 18.5.67 — Rodovia: BR-101 — ES — Contorno de Vitória — Projeto e construção de um viaduto em concreto armado normal sobre a E. P. Vitória a Minas, façam-se as retificações:

No preâmbulo onde se lê: presidência do Engenheiro... concorrência; leia-se: presidência do Engenheiro *Salvan Borborema da Silva* concorrência...

No capítulo II, item 7, onde se lê: 200 das ou obra; leia-se: 200 dias ou obra...

No capítulo V, item 13, onde se lê: de contrato de serviço; leia-se: de canteiro de serviço...

No capítulo VI, item 23, onde se lê: de aje estrutura; leia-se: de laje estrutural...

No capítulo VIII, item 27, onde se lê: superior a 60% do valor; leia-se: superior a 70% do valor...

No capítulo VII, item 25, onde se lê: conclusão deverá; leia-se: conclusão poderá...

No capítulo VIII, item 27, onde se lê: por pontas, desdiotagem; leia-se: por pontas, desbitolagem...

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

AVISO

Fornecimento de equipamento complementar para instalação da fábrica de proteína anexa à Destilaria Central Presidente Vargas — situada no município do Cabo — Estado de Pernambuco.

O Instituto do Açúcar e do Alcool comunica aos interessados, que foi publicado no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II), de 5 de abril p. passado, Edital de Concorrência Pública referente ao equipamento complementar destinado à Fábrica de Proteína anexa à Destilaria Central Presidente Vargas — Cabo — Estado de Pernambuco, e avisa que a referida concorrência foi adiada para o dia 15 de junho próximo, às 15 horas, na sala de sua Divisão Administrativa, na rua 1º de março, nº 8, 6º andar, nesta Cidade.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1967.
— *Geraldo Maria Pontual Machado*,
Diretor da Divisão Administrativa.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 23 — janeiro de 1963 — Preço: NCr\$ 2,40
Volume 24 — de 1963 — Preço: NCr\$ 3,60

Volume 35	— * Fascículo I	— janeiro de 1966	NCr\$ 2,10
	— ** Fascículo II	— fevereiro de 1966	NCr\$ 2,10
	— *** Fascículo III	— março de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 36	— * Fascículo I	— abril de 1966	NCr\$ 2,00
	— ** Fascículo II	— maio de 1966	NCr\$ 2,00
	— *** Fascículo III	— junho de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 37	— * Fascículo I	— julho de 1966	NCr\$ 2,00
	— ** Fascículo II	— agosto de 1966	NCr\$ 2,20
	— *** Fascículo III	— setembro de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 38	— * Fascículo I	— outubro de 1966	NCr\$ 2,00
	— ** Fascículo II	— novembro de 1966	NCr\$ 2,00
	— *** Fascículo III	— dezembro de 1966	NCr\$ 2,00
Volume 39	— * Fascículo I	— janeiro de 1967	NCr\$ 2,30
	— ** Fascículo II	— fevereiro de 1967	NCr\$ 2,50
	— *** Fascículo III	— março de 1967	NCr\$ 2,50

A VENDA

Na Guanabara
Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO, NCr\$ 0,05